



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2015**

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e no salão nobre, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

A senhora vereadora **Célia Maria Calado Pedroso**, informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. Foi convocado o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, tendo-se constatado que o mesmo se encontrava impossibilitado de participar na reunião por se encontrar também ausente da área do município. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas dez horas e dez minutos, deu a Câmara início ao:-----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

**A - GENERALIDADES**

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze, eram das quantias de:- Operações Orçamentais - trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta euros e sessenta e oito cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e cinco euros e quarenta e oito cêntimos. -----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Lei n.º 95/2015, de dezassete de agosto**, que estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade



institucional do estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, revogando o Decreto-lei número duzentos e trinta e um, barra, dois mil e quatro, de treze de dezembro; -----

♦ **Da Lei n.º 96/2015, de dezassete de agosto**, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas electrónicas de contratação pública e transpõe o artigo vigésimo nono da Diretiva dois mil e catorze, barra, vinte e três, barra, UE, o artigo vigésimo segundo e o anexo IV da Diretiva dois mil e catorze, barra, vinte e quatro, barra, UE e o artigo quadragésimo e o anexo V da Diretiva dois mil e catorze, barra, vinte e cinco, barra, CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze, revogando o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, hífen A, barra, dois mil e oito, de vinte e cinco de julho. -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 169/2015, de vinte e quatro de agosto**, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei número doze, barra, dois mil e nove, de três de setembro, permitindo aos municípios a constituição de parcerias para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular; -----

♦ **Da Lei n.º 105/2015, de vinte e cinco de agosto**, que estabelece o regime jurídico da atividade de guarda-noturno; -----

♦ **Da Lei n.º 106/2015, de vinte e cinco de agosto**, que procede à primeira alteração à Lei número trinta e três, barra, noventa e oito, de dezoito de julho, integrando a violência doméstica e a sinistralidade rodoviária no âmbito dos objetivos e competências dos conselhos municipais de segurança; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2015, de vinte e cinco de agosto**, que determina a elaboração do Plano Estratégico da Segurança Rodoviária dois mil e dezasseis hífen dois mil e vinte, e das orientações gerais para desenvolvimento da política de segurança rodoviária para o mesmo período. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES =**

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e um de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias:-----

- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Torres Vedras, no dia vinte e nove de agosto corrente;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Cuba no dia trinta de agosto corrente, a Oeiras, no dia cinco, e a Quarteira, no dia treze, de ambos de setembro próximo;-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta, considerando que estes transportes se destinam a jovens do nosso concelho e são imprescindíveis ao cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS**



### **DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
*"Através do documento anexo, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, solicitar apoio para o Arraial de Verão, que terá lugar no dia 29 de agosto no parque de estacionamento do quartel dos Bombeiros Voluntários de Albufeira.*-----

*Considerando:* -----

- 1) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorros, com o objetivo de proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário no auxílio de outras corporações;*-----
- 2) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência médica e medicamentosa, da solidariedade social ou noutros que eventualmente possam vir a criar-se.*-----
- 3) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.*-----

*Proponho que:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:*-----

- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/45743 na etapa n.º 2;*-----
- Eletrificação e iluminação do recinto;*-----
- Montagem de palco;*-----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.**-----

**Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.**-----

### **= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
*"Pelo Futebol Clube de Ferreira, é solicitado a disponibilização do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para o desenvolvimento de Atividades Aquáticas e de*

*Natação para treinos e competições, para a época desportiva 2015/16, com início a 01 de Setembro 2015 e término a 31 de Julho de 2016. -----*

*Considerando: -----*

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;-----*
- 2) Que o Futebol Clube de Ferreiras, através da sua Secção de Natação, tem contribuído para o desenvolvimento desportivo e o aumento da prática desportiva federada na área da Natação e dos desportos aquáticos no Concelho de Albufeira; ---*
- 3) Que o Clube, ao longo da época desportiva, participa com os seus atletas, em competições Aquáticas, nos vários escalões etários, nos Campeonatos Zonais e Nacionais de Natação, promovendo as Piscinas Municipais de Albufeira; -----*
- 4) Que as atividades a desenvolver por parte do Clube, se enquadram na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

*Proponho que:-----*

*A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar e ceder gratuitamente, o Complexo de Piscinas Municipais (Salas multiusos e Plano de Água), ao Futebol Clube de Ferreiras, nos seguintes termos:-----*

- 1. Para a equipa de Natação Pura, ceder 4 Pistas do Plano de Água - Tanque de Competição das Piscinas Municipais de Albufeira, 2.ª, 4.ª e 6.ªs feiras, das 07:00h às 09:00h sendo da responsabilidade do Clube assegurar a presença de 1 Nadador Salvador qualificado, para vigilância das atividades, durante o referido período e de 2.ª a 6.ª feira, das 12:00h às 21:00h; Sábados das 09:00h às 12:30h; uso da Sala Multiusos para preparação e treino complementar dos atletas às 3.ªs e 5.ªs feiras das 17:30h às 18:30h, bem como material desportivo existente nas Piscinas, mediante pedido prévio e consoante a disponibilidade da DDJ; -----*
- 2. Para a equipa de Natação Sincronizada, conceder as mesmas 4 pistas do Tanque Competição para utilização conjunta e em simultâneo com equipa de Natação Pura nos mesmos horários; o uso da Sala Multiusos às 6.ªs feiras das 19:00h às 20:00h, bem como material desportivo existente nas Piscinas, mediante pedido prévio e consoante a disponibilidade da DDJ;-----*
- 3. Para o Projeto de Escolas de Natação Competitiva (crianças entre os 5 e os 13 anos*



de idade), utilização de 2 pistas do Tanque de Competição, em simultâneo com a equipa de Natação Pura de 2.ª a 6.ª feira das 17:30h às 19:00h; a utilização do Tanque de Recreação, em conformidade com a disponibilidade do mesmo e de horários disponíveis, que deverão ser articulados posteriormente com os serviços da DDJ; ceder o material desportivo existente nas Piscinas, mediante pedido prévio e consoante a disponibilidade da DDJ.-----

No que concerne às condições de funcionamento do Projeto de Escolas de Natação Competitiva do Futebol Clube Ferreiras, e de forma a salvaguardar a não existência de conflito ou oposição ao desenvolvimento do projeto da Escola de Atividades Aquáticas do Município de Albufeira (E.A.A), o Clube, compromete-se a respeitar as lotações por Turma previamente acordadas, não ultrapassando os 12 utentes em simultâneo; a utilizar as pistas dos tanques, conforme definida pelos serviços; a frequência dos treinos para os seus atletas, será entre 3 a 4 x semana e o preço a cobrar aos seus utentes, terá o preço fixo de quota mensal no valor de 30 € por utente; -----

4. Para a modalidade de Triatlo, a utilização de 1 pista do tanque de competição às 2.ªs 4.ªs e a 6.ªs feiras das 07:00h às 14:30h, sendo da responsabilidade do Clube assegurar a presença de 1 Nadador Salvador qualificado, para vigilância das atividades durante o período das 07:00h às 09:00h, de 2.ª a 6.ª feira entre as 09:00h e as 21:00h, será em função da disponibilidade dos horários no referido tanque, que deverão ser articulados posteriormente com os serviços da DDJ; Sábados, 1 pista no tanque de competição entre as 09:00h e as 12:30h; -----
5. Cedência das Piscinas para utilização pontual entre 2.ª a 6.ª feira ou aos fins de semana, para a realização de meetings, torneios, estágios, formações pedagógicas, promoção de modalidades, encontros ou competições particulares com outras equipas convidadas, de acordo com a disponibilidade do Complexo de Piscinas e em datas e horários a acordar previamente, com os serviços da DDJ; -----
6. Para a modalidade de Pilates, disponibilidade da Sala Multiusos às 5.ªs feiras das 18:30h às 19:15h, mediante o pagamento das Taxas de Utilização, em conformidade com o previsto no Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ESCOLA DE KRAV MAGA FPKMA ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
"Pela KRAV MAGA FPKM ALBUFEIRA, é solicitado apoio para a realização de uma aula de apresentação, no próximo dia 12 de Setembro. -----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
- 2) O evento em causa é uma acção de informação sobre um desporto em fase de implementação no nosso concelho; -----
- 3) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- Autorizar a referida Associação a utilizar o Pavilhão Desportivo Municipal, no dia 12 de Setembro, das 16:30h às 19:30h." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A autarquia de Albufeira, à semelhança das suas congéneres nacionais, tem vindo a restringir o apoio no transporte a clubes e associações desportivas do concelho; -----
2. Tais restrições resultam do forte quadro de limitação legal e financeiro com que nos deparamos; -----
3. Como consequência, clubes e associações desportivas têm sentido crescentes dificuldades em manterem os seus atletas e atividades; -----
4. O Algarve, enquanto região periférica, sofre dificuldades acrescidas, nomeadamente no que diz respeito à participação em provas e campeonatos nacionais que se disputam maioritariamente a grandes distâncias, o que agrava ainda mais os custos inerentes à respetiva participação; -----
5. Tal fato acaba por prejudicar aqueles que, com mérito, atingem este patamar competitivo; -----
6. Havendo dificuldades em dar sequência positiva a todas as solicitações de transporte, e não permitindo o Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira a cedência a escalões seniores, tem optado a autarquia





*pela cedência de combustível, devidamente enquadrada, para deslocações com vista à participação em jogos e torneios de interesse disputados fora da região; -----*

*7. O Município considera a atividade associativa dos Clubes de interesse para o concelho de Albufeira, e para a região do Algarve, pelo que, no exercício das suas competências, designadamente, as previstas no art.º 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nos arts. 6.º, n.º 1, e 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, e no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, se propõe apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento das atividades prosseguidas pelos Clubes nas áreas da formação, competição e administração. -----*

*Proponho: -----*

*Que a Exa. Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações Desportivas do concelho durante a época desportiva 2015/2016, nas suas deslocações para fora da região, desde que devidamente fundamentadas, nos seguintes termos:-----*

- Para deslocações até 600 quilómetros: -----  
Abastecimento de um depósito no posto de combustível municipal, cuja quantidade deve ter em conta a média ponderada abaixo indicada;-----*
  - Viaturas ligeiras de 5 ou 7 lugares - 10 litros aos 100 Km; -----*
  - Carrinhas de 9 lugares - 15 litros aos 100 Km; -----*
  - Autocarros de 28 lugares - 20 litros aos 100 Km; -----*
  - Autocarros de 51 lugares - 26 litros aos 100 Km;-----*
- Para deslocações superiores a 600 quilómetros: -----  
Abastecimento de um depósito integral por veículo, no posto de combustível municipal e cedência de Cartão Solred para abastecimento em posto da Repsol, ao abrigo do procedimento em vigor, com vista a viabilizar deslocação de regresso. Este abastecimento deverá corresponder às necessidades exatas em termos de combustível, para satisfazer o respetivo percurso. Para o efeito, deverá ser considerada a média ponderada indicada no ponto anterior. O não cumprimento desta média será fator de exclusão relativamente a futuros apoios.-----*
- Os pedidos de cedência de combustível deverão respeitar os seguintes mecanismos de gestão: -----*
  - Deverão ser submetidos nesta Edilidade, pelos clubes e associações desportivas deste concelho, com uma antecedência mínima de 15 dias (seguidos); -----*
  - Deverão conter Identificação do clube ou associação desportiva; -----*
  - Deverão conter a data e âmbito da deslocação (formação, competição ou administração) e local de destino; -----*

- Deverão conter a identificação do número de viaturas, respetivas matrículas, tipo de viaturas e n.º de lugares (ou seja: viatura ligeira de x lugares, carrinha de x lugares, autocarro de x lugares), que irão abastecer (caso se tratem de viaturas de aluguer, das quais não se saiba antecipadamente a matrícula, deverá esse facto ser referido);-----
- Deverão conter a identificação do tipo de abastecimento pretendido: Somente na bomba de combustível do Município de Albufeira localizada em Vale Pedras, por meio de cartão de abastecimento de combustível (Cartão Solred), ou ambas as situações; -
- Deverão conter a identificação do tipo e quantidade de combustível estimado, para cada viatura, para o abastecimento na bomba de combustível do Município e para abastecimento por cartão de combustível; -----
- O abastecimento de combustível rodoviário no posto de abastecimento situado nas oficinas municipais deverá ser efetuado durante o horário de funcionamento, de 2.ª a 6.ª feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. O abastecimento poderá ser realizado parcialmente na partida e até 48h após a hora de chegada;-----
- Caso não seja possível ao Clube ou Associação Desportiva efetuar o abastecimento dentro do horário anteriormente referido, deverá o mesmo comunicar esse facto ao Município de Albufeira e solicitar a cedência de um cartão de combustível para realização de abastecimento em posto da REPSOL. Este aviso deverá ser apresentado no pedido inicial ou com uma antecedência mínima de 7 dias;-----
- O cartão de combustível cedido só poderá ser utilizado nas bombas nacionais da Repsol, devendo ser devolvido no primeiro dia útil seguinte à deslocação, juntamente com o talão da despesa realizada. No caso de cartão cedido com vista a viabilizar a deslocação de regresso, para deslocações superiores a 600 quilómetros, o cartão só poderá ser utilizado na viagem de regresso. O levantamento dos cartões de combustível deverá ser efetuado nas Instalações do Pátio, junto dos serviços da Divisão de Acessibilidades Viárias Energias e Gestão de Frotas, durante o horário de funcionamento, das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Só será cedido um cartão por deslocação, sendo que só poderão ser cedidos, no máximo, em simultâneo, 4 cartões de abastecimento. Deste modo, caso haja mais de 4 deslocações com direito a cartão de combustível, para o mesmo fim de semana, os 4 cartões existentes serão cedidos por ordem de entrada do respetivo pedido de cedência de combustível e cartão, sendo ainda considerada prioritária a viabilidade da viagem de regresso face ao pedido de cedência de cartão por impossibilidade de cumprimento do horário de abastecimento das instalações de Vale Pedras;-----



- *O incumprimento da quantidade de combustível cedido, dos mecanismos de gestão, dos horários, dias e locais de abastecimento bem como das condições de recolha e devolução do cartão de combustível será fator de exclusão relativamente a futuros apoios;*-----
- *Todas as cedências deverão ser quantificadas pelos serviços, e reunidas em relatório devidamente discriminado a apresentar mensalmente em sede de Reunião de Câmara, para acompanhamento e análise.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - AOA - ASSOCIAÇÃO ONCOLÓGICA DO ALGARVE**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Vem a AOA - Associação Oncológica do Algarve, através do e-mail anexo à presente, solicitar a esta Edilidade, apoio para a realização do Evento "Mamamaratona 15", a decorrer no dia 11 de outubro do corrente ano.*-----

*Considerando que:*-----

- a) A Associação Oncológica do Algarve é uma instituição particular sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo a luta contra o cancro e o apoio ao doente oncológico;*-----
- b) Atualmente, esta Associação, presta apoio aos munícipes de Albufeira, nas instalações do Gabinete do Imigrante/Clube Avô desta autarquia;*-----
- c) Esta Associação contribui para a melhoria da qualidade de vida dos doentes oncológicos e os seus familiares, residentes no nosso concelho;*-----
- d) Dos vários objetivos deste evento se salienta a angariação de fundos para a concretização do projeto "Casa Flor das Dunas";*-----
- e) A concretização do projeto "Casa Flor das Dunas", consiste na construção de uma Residência de Hospedagem Temporária para os doentes oriundos, quer da região algarvia, quer de outras partes mais distantes, que tenham de ser sujeitos a tratamento diários de radioterapia, com a duração entre 4 a 6 semanas e para o qual a Câmara Municipal de Faro já doou o terreno;*-----
- f) A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;*---
- g) A situação se enquadra nesta previsão legal.*-----

----- *Proponho:*-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a AOA - Associação Oncológica do Algarve, na realização do Evento "Mamamaratona 15", através da atribuição de uma participação financeira no valor de € 300,00 (trezentos euros)." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 1/6/2015 a 30/6/2015 - RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 21/01/2015." -----

Clubes	Cedência de Combustível ao abrigo da deliberação de Câmara de 21/01/2015 Período de 01/06/2015 a 30/06/2015			Total
	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo Rodoviário c/ cartão Electrónico	Entrega do Cartão dentro/fora do prazo	
Futebol Clube de Ferreiras	83	1	Dentro do prazo	177,07 €
Clube Desportivo Areias de S. João	502,50	145,90	Dentro do prazo	784,75 €
Imortal Desportivo Clube	246			283,66 €
Karaté Clube de Albufeira	83			95,71 €
Imortal Basket Clube	282	237,08	Dentro do prazo	639,99 €
Albufeira Surf Clube	38	32	Dentro do prazo	102,05 €
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.234,50</b>	<b>415,98</b>		<b>2.082,23 €</b>

Foi tomado conhecimento. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 1/7/2015 A 31/7/2015 - RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/07/2015 a 31/07/2015, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 21/01/2015." -----



<i>Clubes</i>	<i>Cedência de Combustível ao abrigo da deliberação de Câmara de 21/01/2015 Período de 01/07/2015 a 31/07/2015</i>			<i>Total</i>
	<i>Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)</i>	<i>Gasóleo Rodoviário c/ cartão Electrónico</i>	<i>Entrega do Cartão dentro/fora do prazo</i>	
<i>Futebol Clube de Ferreiras</i>	<i>30</i>			<i>34,94 €</i>
<i>Clube Desportivo Areias de S. João</i>	<i>232</i>			<i>270,21 €</i>
<i>Imortal Desportivo Clube</i>	<i>73</i>	<i>98</i>	<i>Dentro do prazo</i>	<i>468,13 €</i>
<i>TOTAL GERAL</i>	<i>335</i>	<i>98</i>		<i>773,28 €</i>

Foi tomado conhecimento. -----

**= CANDIDATURAS - APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PROJETO N.º  
ALG-03-1340-FEDER-000009 E ASSINATURA DA ADENDA AO CONTRATO DE  
FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA  
OPERACIONAL DO ALGARVE 2007-2013 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com esta candidatura e com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

*"Informa-se que foi aprovada pela autoridade de gestão do PO Algarve 21 a reprogramação efetuada à operação ALG-03-1340-FEDER-000009 - Simplex Autárquico - Lojas do Município em Rede, a qual contempla a entrada de um novo parceiro, nomeadamente a ACRAL, cuja integração foi deliberada pela digníssima Câmara Municipal na sua reunião de 15/07/2015. -----*

*Tal aprovação pressupõe a assinatura de uma nova adenda ao contrato de financiamento. Dado o prazo estipulado de 10 dias para assinatura da adenda, sugere-se que seja dado conhecimento de tal facto à digníssima Câmara Municipal."-----*

Esta informação fazia-se acompanhar da adenda ao contrato de financiamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= CANDIDATURAS - APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PROJETO N.º  
ALG-01-0526-FEDER-000017 E ASSINATURA DA ADENDA AO CONTRATO DE  
FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO SAMA - MUNICÍPIOS  
DO ALGARVE CENTRAL EM REDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com esta candidatura e com origem na Divisão de Turismo,

Desenvolvimento Económico e Cultural, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

*"Informa-se que foi aprovada pela autoridade de gestão do PO Algarve 21 a reprogramação efetuada à operação ALG-01-0526-FEDER-000017 - Simplex Autárquico - Municípios do Algarve Central em Rede, a qual contempla a entrada de um novo parceiro, nomeadamente o Teatro Municipal de Faro, cuja integração foi deliberada pela digníssima Câmara Municipal na sua reunião de 11/06/2015. -----*

*Tal aprovação pressupõe a assinatura de uma nova adenda ao contrato de financiamento, que aprova igualmente o reforço financeiro de 74.275,77 € para o Município de Albufeira para aquisição de sistema de gestão de contraordenações, sistema de gestão de assiduidade, sistema de indicadores de gestão e software para backup, mantendo-se a taxa de participação em 75 %. -----*

*Dado o prazo estipulado de 10 dias para assinatura da adenda, sugere-se que seja dado conhecimento de tal facto à digníssima Câmara Municipal."-----*

Esta informação fazia-se acompanhar da adenda ao contrato de financiamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DA CONSERVATÓRIA DOS REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE SILVES - PEDIDO DE INFORMAÇÃO =**

Da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Silves foi apresentado um requerimento, com data de seis de agosto corrente, pelo qual solicita informação em como o Município de Albufeira não vai exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, sito em Salgados ou Vale Rabelho, Lote número sete, freguesia da Guia, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Silves sob o número quatro mil cento e onze, barra, Guia, fração "S", e inscrito na matriz respetiva sob o artigo cinco mil quatrocentos e trinta e um.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

*"Face aos elementos disponíveis do prédio urbano em referência sito no Vale Rabelho, Lote n.º 7, freguesia da Guia e em conformidade com a legislação em vigor e de acordo com as normas da DGPC, este serviço considera não existirem motivos de interesse técnico ou económico para o Município em exercer o direito de preferência."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa.** -----



**B - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MERCEARIAS PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, VALE PEDRAS, FONTAINHAS, BREJOS E JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, ATÉ AO LIMITE DE 85.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - DESPACHO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de mercearias para as cantinas escolares em título, até ao limite de 85.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2016 prevê-se gastar 50.000,00 Euros, acrescido do IVA, e em 2017 os restantes 35.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----*

*Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----*

*A competência para a autorização da realização de tal despesa recai sobre o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Silva e Sousa. -----*

*Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior. -----*

*Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrela e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da

Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Informo que está previsto nas Grandes Opções do Plano 2015 - 2018, na classificação: 0503/020106 AMR: 2016/5005/7, os seguintes montantes: -----*

*Ano 2016: 65.000,00 € - total solicitado pelo serviço 54.500,00 € (IVA incluído, várias taxas); -----*

*Ano 2017: 65.000,00 € - total solicitado pelo serviço 38.140,00 € (IVA incluído, várias taxas); -----*

*Ano 2018: 65.000,00 € -----*

*Informa-se que a despesa inerente a este procedimento, irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2016 e 2017, pelo que não é possível proceder ao cabimento da despesa no presente ano económico, no entanto, a mesma encontra-se prevista na GOP acima indicada. -----*

*No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa só será realizado no ano de 2016 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----*

*Na data atual os fundos disponíveis do mês de agosto de 2015 são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efetiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."-----*

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara em vinte e um de agosto corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE DESINFETANTES E PRODUTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA ALIMENTAR PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, VALE PEDRAS, BREJOS, SESMARIAS, JARDIM DE**





## **INFÂNCIA DE ALBUFEIRA E JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE CARRO, ATÉ AO LIMITE DE 40.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - DESPACHO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de desinfetantes e produtos específicos da área alimentar para as cantinas escolares em título, até ao limite de 40.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2016 prevê-se gastar 25.000,00 Euros, acrescido do IVA, e em 2017 os restantes 15.000,00 Euros, acrescido do IVA.--- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----*

*Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será do Sr. Vice-Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal.-----*

*Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior.-----*

*Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrelo e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Informo que está previsto nas Grandes Opções do Plano 2015 - 2018, na classificação: 0503/020104 AMR: 2016/5005/10, os seguintes montantes:-----*

*Ano 2016: 32.000,00 € - total solicitado pelo serviço 30.750,00 € (IVA incluído); -----*

*Ano 2017: 32.000,00 € - total solicitado pelo serviço 18.450,00 € (IVA incluído);-----*

*Ano 2018: 32.000,00 € -----*

*Informa-se que a despesa inerente a este procedimento, irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2016 e 2017, pelo que não é possível proceder ao cabimento da despesa no presente ano económico, no entanto, a mesma encontra-se prevista na GOP acima indicada. -----*

*No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa só será realizado no ano de 2016 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----*

*Na data atual os fundos disponíveis do mês de agosto de 2015 são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efetiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."-----*

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara em vinte e um de agosto corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PÃO DA SAÚDE, PÃO DE MISTURA E PAPO-SECOS PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, BREJOS, SESMARIAS, VALE PEDRAS, JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA E JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE CARRO, ATÉ AO LIMITE DE 41.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - DESPACHO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de pão da saúde, pão de mistura e papo-secos para as cantinas escolares em título, até ao limite de 41.000,00 Euros, acrescido do IVA.*



*Mais se acrescenta que, no ano de 2016 prevê-se gastar 25.000,00 Euros, acrescido do IVA, e em 2017 os restantes 16.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----*

*Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----*

*Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será do Sr. Vice-Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal. -----*

*Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior. -----*

*Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrela e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia." -----*

*Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

*O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----*

*"Informo que está previsto nas Grandes Opções do Plano 2015 - 2018, na classificação: 0503/020106 AMR: 2016/5005/2, os seguintes montantes: -----*

*Ano 2016: 26.500,00 € - total solicitado pelo serviço 26.500,00 € (IVA incluído); -----*

*Ano 2017: 26.500,00 € - total solicitado pelo serviço 16.960,00 € (IVA incluído); -----*

*Ano 2018: 26.500,00 -----*

*Informa-se que a despesa inerente a este procedimento, irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2016 e 2017, pelo que não é possível proceder ao cabimento da despesa no presente ano económico, no entanto, a mesma encontra-se prevista na GOP acima indicada. -----*

*No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa só será realizado no ano de 2016 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----*

*Na data atual os fundos disponíveis do mês de agosto de 2015 são positivos, no*

*entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efetiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."-----*

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara em vinte e um de agosto corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE PEDRAS, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, BREJOS, SESMARIAS, JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA E JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE CARRO, ATÉ AO LIMITE DE 30.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA  
- DESPACHO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de produtos de higiene, limpeza e manutenção para as cantinas escolares em título, até ao limite de 30.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2016 prevê-se gastar 20.000,00 Euros, acrescido do IVA, e em 2017 os restantes 10.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----*

*Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma.-----*

*Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal*



*despesa será do Sr. Vice-Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal.*-----

*Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior.*-----

*Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.<sup>a</sup> concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrela e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia."*-----

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"Informo que está previsto nas Grandes Opções do Plano 2015 - 2018, na classificação: 0503/020104 AMR: 2016/5005/9, os seguintes montantes:*-----

*Ano 2016: 27.500,00 € - total solicitado pelo serviço 24.600,00 € (IVA incluído);*-----

*Ano 2017: 27.500,00 € - total solicitado pelo serviço 12.300,00 € (IVA incluído);*-----

*Ano 2018: 27.500,00 €*-----

*Informa-se que a despesa inerente a este procedimento, irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2016 e 2017, pelo que não é possível proceder ao cabimento da despesa no presente ano económico, no entanto, a mesma encontra-se prevista na GOP acima indicada.*-----

*No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa só será realizado no ano de 2016 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso.*-----

*Na data atual os fundos disponíveis do mês de agosto de 2015 são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efetiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."*-----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara em vinte e um de agosto corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças

processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CARNES FRESCAS E ENCHIDOS PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, VALE PEDRAS, FONTAÍNHAS, BREJOS E JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, ATÉ AO LIMITE DE 75.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - DESPACHO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de carnes frescas e enchidos para as cantinas escolares em título, até ao limite de 75.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2016 prevê-se gastar 45.000,00 Euros, acrescido do IVA, e em 2017 os restantes 30.000,00 Euros, acrescido do IVA.-----*

*Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma.-----*

*Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será do Sr. Vice-Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal.-----*

*Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior.-----*

*Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrela e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia." -----*



Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Informo que está previsto nas Grandes Opções do Plano 2015 - 2018, na classificação: 0503/020106 AMR: 2016/5005 - 4, os seguintes montantes:-----*

*Ano 2016: 55.000,00 € - total solicitado pelo serviço 48.550,00 € (IVA incluído, várias taxas); -----*

*Ano 2017: 55.000,00 € - total solicitado pelo serviço 32.310,00 € (IVA incluído, várias taxas); -----*

*Ano 2018: 55.000,00 € -----*

*Informa-se que a despesa inerente a este procedimento, irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2016 e 2017, pelo que não é possível proceder ao cabimento da despesa no presente ano económico, no entanto, a mesma encontra-se prevista na GOP acima indicada. -----*

*No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa só será realizado no ano de 2016 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----*

*Na data atual os fundos disponíveis do mês de agosto de 2015 são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efetiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----*

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara em vinte e um de agosto corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO,**

**NA SUA ATUAL REDAÇÃO) PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEIXE CONGELADO PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, BREJOS E JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, ATÉ AO LIMITE DE 75.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA -  
DESPACHO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de peixe congelado para as cantinas escolares em título, até ao limite de 75.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2016 prevê-se gastar 45.000,00 Euros, acrescido do IVA, e em 2017 os restantes 30.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----*

*Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----*

*Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será do Sr. Vice-Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal. -----*

*Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior. -----*

*Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrelo e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Informo que está previsto nas Grandes Opções do Plano 2015 - 2018, na classificação: 0503/020106 AMR: 2016/5005/6, os seguintes montantes: -----*





Ano 2016: 65.000,00 € - total solicitado pelo serviço 47.734,00 € (IVA incluído, várias taxas); -----

Ano 2017: 65.000,00 € - total solicitado pelo serviço 31.825,50 € (IVA incluído, várias taxas); -----

Ano 2018: 65.000,00 € -----

*Informa-se que a despesa inerente a este procedimento, irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2016 e 2017, pelo que não é possível proceder ao cabimento da despesa no presente ano económico, no entanto, a mesma encontra-se prevista na GOP acima indicada. -----*

*No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa só será realizado no ano de 2016 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----*

*Na data atual os fundos disponíveis do mês de agosto de 2015 são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efetiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----*

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara em vinte e um de agosto corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS ULTRACONGELADOS PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, BREJOS E JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, ATÉ AO LIMITE DE 48.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - DESPACHO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de produtos ultracongelados para as cantinas escolares em título, até ao limite de 48.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2016 prevê-se gastar 30.000,00 Euros, acrescido do IVA, e em 2017 os restantes 18.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----

Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será do Sr. Vice-Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal. -----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior. -----

Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrela e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informo que está previsto nas Grandes Opções do Plano 2015 - 2018, na classificação: 0503/020106 AMR: 2016/5005/5, os seguintes montantes: -----

Ano 2016: 40.000,00 € - total solicitado pelo serviço 36.050,00 € (IVA incluído, várias taxas); -----

Ano 2017: 40.000,00 € - total solicitado pelo serviço 21.630,00 € (IVA incluído, várias taxas); -----

Ano 2018: 40.000,00 € -----

Informa-se que a despesa inerente a este procedimento, irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2016 e 2017, pelo que não é possível proceder ao



*cabimento da despesa no presente ano económico, no entanto, a mesma encontra-se prevista na GOP acima indicada. -----*

*No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa só será realizado no ano de 2016 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----*

*Na data atual os fundos disponíveis do mês de agosto de 2015 são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efetiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----*

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara em vinte e um de agosto corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º DO DECRETO-LEI N.º 18/2008 DE 29 DE JANEIRO, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES PARA A EB1/JI DOS OLHOS DE ÁGUA, EB1/JI DA CORREEIRA, EB1 DE VALE CARRO, EB1,2,3 DA GUIA, JI DA GUIA, JI DE FERREIRAS E JI DE VALE SERVES, ATÉ AO LIMITE DE 437.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de refeições e lanches escolares para a EB1/JI dos Olhos d'Água, EB1/JI da Correeira, EB1 de Vale Carro, EB1,2,3 da Guia, JI da Guia, JI de Ferreiras e JI de Vale Serves, até ao limite de 437.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2016 prevê-se gastar 261.000,00 Euros, acrescido do IVA, e em 2017 os restantes 176.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----*

*Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma.-----*

*A competência para a autorização da realização de tal despesa recai sobre a excelentíssima Câmara Municipal. -----*

*Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior. -----*

*Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrela e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia."-----*

*O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, caderno de encargos e mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, a abertura de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia com vista à adjudicação deste fornecimento, logo que obtida a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal, tal como previsto nos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra, noventa e nove, de oito de junho, bem como na alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. ----**

**Mais se deliberou, sob idêntica condição, proceder à designação dos componentes do Júri nos termos sugeridos na mesma informação.-----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, SESMARIAS, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, BREJOS, VALE PEDRAS, JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE CARRO E EB1 PADERNE E EB1 FERREIRAS, ATÉ AO LIMITE DE 180.000,00 EUROS ACRESCIDO DO IVA - INFORMAÇÃO =**



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de frutas e produtos hortícolas para as cantinas escolares em título, até ao limite de 180.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2016 prevê-se gastar 110.000,00 Euros, acrescido do IVA, e em 2017 os restantes 70.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----*

*Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----*

*A competência para a autorização da realização de tal despesa recai sobre a Exma. Câmara Municipal. -----*

*Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior. -----*

*Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrelo e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia." -----*

*O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, caderno de encargos e mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, a abertura de concurso público com vista à adjudicação deste fornecimento, logo que obtida a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal, tal como previsto nos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra, noventa e nove, de oito de junho, bem como na alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----**

**Mais se deliberou, sob idêntica condição, proceder à designação dos componentes do Júri nos termos sugeridos na mesma informação. -----**

**= PISCINAS MUNICIPAIS - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS  
MUNICIPAIS ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

- 1. O horário de funcionamento do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira, de acordo com o Art.º 35.º do Regulamento, publicado no Apêndice n.º 11 - II Série - n.º 24 - de 2 de Fevereiro de 2006, será definido anualmente pela Exm.ª Câmara Municipal de Albufeira, cabendo àquele órgão deliberar sobre eventuais ajustamentos e alterações ao horário fixado, que se evidenciem necessários à efetiva satisfação dos interesses do Município; -----*
- 2. De igual modo e de acordo com o Art.º 36.º do citado Regulamento, as Piscinas funcionam por épocas desportivas compreendidas entre os meses de Setembro e de Julho do ano seguinte, encerrando durante o mês de Agosto, que o início das atividades da E.A.A (Escola Atividades Aquáticas), será definido anualmente pela Câmara Municipal de Albufeira; -----*

*Proponho que:-----*

*A excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar os horários, para as Piscinas Municipais de Albufeira, na época desportiva 2015/16, nos seguintes termos: -----*

- 1. Abertura do Complexo de Piscinas ao Público, para as diversas atividades aí desenvolvidas e para a atividade de Natação em Regime Livre, destinado à população em geral, com início a 01 de Setembro 2015 e término a 31 de Julho 2016, de 2.ª a 6.ª feira, com horário contínuo entre as 09:00h e as 21:00h e aos Sábados das 09:00h às 14:00h.-----*
- 2. Que o início das Atividades da E.A.A na época desportiva de 2015/16, seja compreendido entre os meses de Outubro de 2015 e Junho de 2016, mediante a aprovação posterior, dos mapas das aulas de Natação e outras atividades aquáticas, inseridas no programa anual da E.A.A," -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO VASCO ANTÓNIO MILDENSTEIN CORREIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

*"A Encarregada de Educação do aluno Vasco António Mildenstein Correia que frequentava a EB1 da Correeira, solicitou através de requerimento datado de 14 de agosto de 2015, a restituição de 7,72 € (sete euros e setenta e dois cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição.-----*

*Considerando que: -----*



1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno transitou para o 5.º ano de escolaridade; -----
2. As cantinas das EB2,3 são geridas pelos respetivos agrupamentos escolares; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho: -----  
Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 7,72 € (sete euros e setenta e dois cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Vasco Correia."---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROJECTO "EDUCAÇÃO NO VERÃO 2015" - DEVOUÇÃO DO VALOR PAGO  
PELO ALUNO MARTIM CABRITA VARELA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Vem a encarregada de Educação do aluno Martim Cabrita Varela, através dos documentos em anexo, solicitar a devolução do valor pago pelo 3.º campo, do Projeto "Educação no Verão 15", devido a um internamento derivado a um problema da diabetes, que o impediu o aluno de frequentar o campo do referido projecto. -----

Considerando que:-----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Se confirma que a criança faltou às atividades no 3.º campo; -----
3. Foi apresentado atestado médico a confirmar a situação exposta. -----
4. Foi pago o valor de 70 € referentes ao 3.º campo do projeto; -----
5. que a situação se enquadra nesta previsão legal;-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a devolução do valor pago, nos seguintes termos:-----

- a) Autorizar a devolução de 70 € referentes ao pagamento do 3.º campo do Projeto Educação no Verão 2015, devido a um internamento, à encarregada de Educação do aluno Martim Varela."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - BRUNO MIGUEL ANDRADE SILVA  
- REQUERIMENTO =**

De Bruno Miguel Andrade Silva, foi apresentado um requerimento, datado de treze de agosto corrente, através do qual solicita a isenção do pagamento referente à penalidade por mora, devido ao atraso no pagamento das rendas correspondentes aos meses de junho de dois mil e onze a agosto de dois mil e quinze e a celebração de um plano de regularização do montante da dívida em prestações mensais de cinquenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

*"Face ao muito baixo rendimento e à situação de doença do arrendatário, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----*

- a) Isentar o arrendatário Bruno Miguel Andrade Silva da penalidade por mora relativa ao atraso no pagamento das rendas da habitação social até à presente data; -----*
- b) Concordar com plano de regularização do montante da dívida de 274,30 (duzentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos) em 5 prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de 54,86 € cada; -----*
- c) Mandar notificar o requerente de que dispõe do prazo de 10 dias para proceder ao pagamento da primeira prestação, devendo proceder à liquidação das restantes prestações até ao vigésimo dia de cada mês." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----**

- a) isentar o requerente Bruno Miguel Andrade Silva do pagamento da penalidade por mora relativa ao atraso no pagamento das rendas de habitação social até à presente data;-----**
- b) deferir o pagamento do montante em dívida de duzentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos, em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas no valor de cinquenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos;-----**
- c) mandar notificar o requerente de que dispõe do prazo de dez dias para proceder ao pagamento da primeira prestação, devendo proceder à liquidação das restantes prestações até ao vigésimo dia de cada mês. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ROSELI APARECIDA DA SILVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma





cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros), à candidata Roseli Aparecida da Silva, a partir do início de agosto de 2015, inclusive."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Roseli Aparecida da Silva (candidatura número trinta e quatro, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e cinquenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, inclusive.**-----

**= LIVROS - ASSOCIAÇÃO SÉNIOR CASTRENSE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem a Associação Sénior Castrense, na sequência da criação da futura Biblioteca da Universidade Sénior de Castro Verde, sedada na cidade de Castro Verde, através de e-mail enviado a esta Câmara Municipal, solicitar a oferta de livros editados pela CMAlbufeira para integrar o espólio da sua Biblioteca. -----*

*Considerando: -----*

- a) Que os livros prestarão um precioso auxílio no fomento ao hábito de leitura, assumindo um papel pedagógico; -----*
- b) Que, cumulativamente, estas obras promovem o concelho de Albufeira; -----*
- c) Que existe a possibilidade de ofertar os livros referidos em folha anexa, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----*
- d) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

----- **PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Sénior Castrense através da oferta um exemplar dos livros referidos em folha anexa, para integrar o espólio da futura Biblioteca da Universidade Sénior de Castro Verde." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da listagem de livros nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de

documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= LIVROS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE E MUNICÍPIO DE LAGOA, EM COLABORAÇÃO COM O ARQUIVO MUNICIPAL DE LISBOA - FOTOGRAFICO E FILHO DO FOTÓGRAFO ARTUR PASTOR - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Vem a Universidade do Algarve e o Município de Lagoa, em colaboração com o Arquivo Municipal de Lisboa - Fotográfico e também do Filho do Fotógrafo, Arq. Artur Pastor, através do e-mail anexo à presente, solicitar o apoio desta Câmara Municipal na realização da Exposição Fotográfica, intitulada: "O Algarve de Artur Pastor", através da oferta de dois exemplares do Livro "Albufeira, Imagens do Passado" da autoria de Adelaide Amado e Idalina Nunes Nobre e editados pela CMAlbufeira, para serem integrados na mencionada exposição.*-----

*Considerando:*-----

- a) Que o Livro "Albufeira, Imagens do Passado" constam diversas fotografias de Artur Pastor que se enquadram no âmbito da exposição;*-----
- b) Que estas obras promovem o concelho de Albufeira;*-----
- c) Que existe a possibilidade de ofertar os livros solicitados, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;*-----
- d) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----
- e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.*-----

-----**PROPONHO**-----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Universidade do Algarve e o Município de Lagoa, em colaboração com o Arquivo Municipal de Lisboa - Fotográfico e também do Filho do Fotógrafo, Arq. Artur Pastor, na realização da Exposição Fotográfica, intitulada: "O Algarve de Artur Pastor", através da oferta de dois exemplares do Livro "Albufeira, Imagens do Passado" da autoria de Adelaide Amado e Idalina Nunes Nobre e editados pela CMAlbufeira, para serem integrados na mencionada exposição."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----



### **C - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

#### **= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

No âmbito da apreciação deste assunto, a senhora vereadora Ana Vidigal solicitou, também, a presença da responsável pela Divisão Jurídica e de Contencioso, uma vez que o senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística já se encontrava presente, para que os mesmos prestem informações relativas ao processo.-----

Esclareceu o senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, arquiteto Rui Silva que, no seguimento das decisões que haviam sido tomadas na última reunião de câmara, nomeadamente a que dizia respeito à consulta ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, estavam a ser compilados todos os elementos necessários.-----

O senhor arquiteto Rui Silva informou também que os serviços se concentraram mais na execução do caderno de encargos que estava pendente e que relativamente à designação "conceção/construção", de acordo com a lei atual e com as alterações que houve, os serviços não conseguiram juntar as duas situações porque a lei, não permite uma vez que a mesma refere que essas duas situações não são cindíveis. O município iria ter de fazer, em primeiro lugar, a adjudicação do projeto e em segundo lugar a adjudicação da obra acrescentando reconhecer não saber como se iria fazer estes dois passos em simultâneo mas isso teria de ser feito.-----

Continuou o senhor arquiteto Rui Silva referindo que, para fazer a adjudicação do projeto, já tinha sido contactado o autor do projeto, que era o primeiro a ter que ser contactado já que o Município não pode alterar o projeto do autor uma vez que este tem direitos associados. A lei permite que se faça a consulta direta e o ajuste direto ao mesmo.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal quis saber quem era o autor do projeto ao que o senhor arquiteto Rui Silva informou que era o arquiteto Sá Borges, que já tinha sido contactado e questionado sobre a proposta de preços e que aquela situação se enquadrava na tipologia de ajuste direto sendo isso que foi sugerido na informação

dos serviços em relação à execução dos projetos. Continuou o senhor arquiteto Rui Silva dizendo que o que estava em causa nos projetos, era saber como é que ficava o edifício com a demolição e era também essa questão que o arquiteto terá de colocar nos projetos: como é que será feita a cobertura depois de retirado o piso. Colocava-se ainda a questão do elevador porque se este pode descer já não poderá subir da mesma maneira, daí que possivelmente terá que se fazer um elevador novo. Disse que se levantaram ainda outras questões importantes que será necessário avaliar, como por exemplo, saber se a estrutura do elevador não será a estrutura, a espinha da edificação e, se assim for, era a mesma coisa que retirar algumas vértebras da coluna de uma pessoa fazendo a coluna descer, o que não fazia qualquer sentido. Todas aquelas questões teriam de ser bem avaliadas, sendo que aquelas situações não estavam previstas tal como as situações interiores. -----

O senhor arquiteto Rui Silva continuou, explicando que os técnicos do Município não podiam ir bater à porta das pessoas para que estas os deixassem avaliar os interiores já que essa situação era informal e neste processo não se pode agir informalmente, tinha sempre de se tratar do assunto oficialmente, e que foi necessário definir o valor, que já estava definido. E era também necessário o caderno de encargos, que também estava definido, sendo que tudo o que não está no caderno de encargos é o que deverá constar do projeto e só quando o Município tiver o projeto é que se poderá acrescentar ou não alguma coisa ao que está previsto. -----

Concluiu o senhor arquiteto Rui Silva informando que para que os serviços possam avançar com o procedimento era necessário saber se o Município pode ou não tomar posse administrativa do edifício e que essa questão deveria ser respondida por outro serviço. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se seria possível fazer uma separação entre a intervenção no lote 4 e a intervenção no lote 5, já que, pelo que lhe era dado compreender, existiam mais complicações em relação ao lote 4 e perguntou se seria possível fazer procedimentos separados relativamente ao lote 5. -----

O senhor arquiteto Rui Silva considerou que tal como a câmara decidiu mandar fazer a demolição dos dois lotes também pode decidir fazer procedimentos separados. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal insistiu na questão que já havia colocado na reunião anterior, e que era saber se era possível tomar a posse administrativa ou



não e se era possível fazê-lo em relação ao lote 4 e ao lote 5 de forma autónoma. -----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu que os serviços acatarão respeitosamente todas as deliberações que lhes forem dadas pela Câmara Municipal. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal insistiu dizendo ainda que os membros da Câmara também decidem em função das informações dos serviços técnicos sobre o que é possível ou não. -----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu não haver relação nenhuma entre os lotes. Tratava-se de dois lotes e os serviços tinham de intervir num lote e tinham de intervir no outro lote, daí não ver motivo que impeça aquela opção. -----

A senhora chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, doutora Alexandra Rocha, interveio afirmando que em termos estritamente legais a questão que se colocava era a da escolha do procedimento. Será possível optar-se por dois procedimentos desde que fique salvaguardado que o valor é global, ou seja, que se tem em conta o valor dos dois procedimentos e que adota um procedimento aplicável a esse valor. E em termos estritamente legais essa situação também podia ser feita. -----

Afirmou o senhor presidente que em termos jurídicos o Município tem uma decisão que é una, embora incida sobre dois lotes distintos e questionou se, sendo a decisão única, estará correto, em sede de contratação pública, estar o Município a dividi-la em duas. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha respondeu não ver obstáculo a essa opção e que outra questão seria, em termos judiciais, se o juiz depois entenderá isso como um cumprimento parcial ou não. E nesta área não se sentia muito à vontade para avaliar o que depois o Juiz entenderá. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que não deviam complicar mais o que já era muito complicado. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha, afirmou que era uma questão de opções mas que em termos de procedimentos seria muito mais fácil se fosse um só. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio concordou dizendo que a decisão era única e que estavam a complicar e quis saber o que faltava para que a Câmara pudesse tomar uma deliberação sobre este assunto. -----

Respondeu o senhor arquiteto Rui Silva ser necessário deliberar remeter aos serviços para elaboração do programa de concurso, proceder-se aos cabimentos. ---

Realçou a senhora doutora Alexandra Rocha que a Câmara tinha de aprovar todas as peças concursais para poder lançar o concurso na plataforma e perguntou como

é que era possível aprovar essas peças se ainda estavam a aguardar o parecer do LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil. -----

Interrompeu o senhor vereador Fernando Anastácio discordando e salientando não ter deliberado aguardar pelo parecer do LNEC. O que foi deliberado quando foi decidido solicitar o parecer do LNEC não foi no sentido de pedir um parecer e em função desse parecer tomar uma decisão, reiterando que não tinha sido nesse sentido a deliberação, referindo que o que havia sido decidido foi que se deveria abrir um procedimento concursal no sentido de executar os trabalhos necessários, e dado que se levantaram algumas dúvidas formulou-se a alternativa de "conceção e construção". Sem prejuízo do início desses procedimentos que não estavam pendentes do referido parecer do LNEC. A consulta ao LNEC foi solicitada no sentido de ouvir uma opinião externa, mas que não iria condicionar o procedimento. Acrescentou o senhor vereador Fernando Anastácio que até havia sido referido que o parecer poderia ser utilizado posteriormente para a Câmara analisar soluções técnicas de abordagem que fossem apresentadas nos projetos de conceção e construção. Concluiu reafirmando que não se encontravam a aguardar o parecer do LNEC. -----

Respondeu a doutora Alexandra Rocha ter considerado que o que se estava a pedir ao LNEC era uma opinião técnica, opinião essa que depois estaria consubstanciada nas peças concursais para que os interessados consultassem e elaborassem as suas propostas. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal voltou a referir que o lote 5 não tinha as mesmas condicionantes que tinha o lote 4 e que o senhor arquiteto Rui Silva já havia referido que o autor do projeto já tinha sido consultado para fazer as alterações relativamente ao lote 4. -----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou que não se tratava de consultar já que não havia tempo para isso, isso já tinha sido feito. Naquele momento, tratava-se de fazer um ajuste direto para o autor do projeto apresentar os projetos e que o valor era de cerca de quatro mil e novecentos euros, ou seja, sendo o valor inferior a cinco mil euros pode fazer-se por ajuste direto e que existem prazos estabelecidos: o autor do projeto tinha quinze dias para executar e apresentar na Câmara os projetos. -----

Quis saber a doutora Alexandra Rocha se os projetos a que o senhor arquiteto Rui Silva se tinha acabado de referir diziam respeito ao lote em que irá ser demolido o último piso e perguntou se, em relação ao outro lote que irá ser demolido, não



era necessário projeto ao que o senhor arquiteto Rui Silva respondeu que o prédio que irá ser demolido não necessitava de projeto. -----

Interveio a senhora vereadora Ana Vidigal perguntando se, independentemente de já ter sido referido que se trata de uma sentença que tem uma decisão una, mas relativamente aos procedimentos, se eles terão de esperar um pelo outro, ou se se pode tomar a posse administrativa do lote 4. -----

O senhor vice-presidente perguntou se se estava em condições de fazer a adjudicação, o senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se o caderno de encargos estava feito e a doutora Alexandra Rocha perguntou se as peças do concurso já tinham sido aprovadas. -----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu que a Câmara não tinha de apresentar peças já que seria o autor do projeto que iria apresentar as soluções. -----

O senhor vice-presidente acrescentou que era lícito que fosse o autor do projeto a elaborar as alterações ao que o senhor arquiteto Rui Silva acrescentou que se fossem os serviços a fazer o projeto iriam analisar os projetos de especialidades que estão na Câmara mas o autor tinha na sua posse os projetos de especialidades e sabia perfeitamente o que estava na obra, enquanto que os serviços estariam a deduzir que tudo o que estava na obra era verdade porque o autor assim o havia dito. Os serviços não podiam ver se era verdade, mas o autor sabia.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se se estavam a referir ao lote 4 ao que o senhor arquiteto respondeu afirmativamente e a senhora vereadora Ana Vidigal disse querer saber em relação ao lote 5.-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que o caderno de encargos apresentado englobava as duas situações e que a única diferença que não estava ali prevista eram situações que surjam e acrescentou que o projeto terá de ser anexado ao caderno de encargos. O caderno de encargos já estava feito e previa todas aquelas situações. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio fez o ponto da situação afirmando que já tinham o caderno de encargos pronto, faltava o projeto que tinham ali para adjudicar e faltava o programa do concurso. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal interrompeu perguntando se na elaboração do caderno de encargos alguma vez tinham considerado a hipótese de separação da intervenção dos dois lotes, ao que o senhor arquiteto Rui Silva respondeu negativamente. -----

Perguntou o senhor presidente se o caderno de encargos apresentado era

conjunto, em relação aos dois lotes, ao que o senhor arquiteto Rui Silva respondeu afirmativamente e o senhor presidente perguntou ainda se para elaborarem o caderno de encargos tiveram de o fazer separadamente e o senhor arquiteto Rui Silva esclareceu que o que se apresentava no caderno de encargos eram cláusulas técnicas e cláusulas jurídicas onde se diz o prazo que o empreiteiro tem para fazer a obra e a penalização se não o fizer no prazo estabelecido. Com exceção às referências específicas da obra, tudo o resto é igual a todos os outros para este tipo de obra. Uma das condições, por exemplo, era sempre que todos os detritos sejam levados para vazadouro. -----

O senhor presidente disse que estava apresentado um valor que era um total geral de quatrocentos e trinta mil seiscentos e trinta e oito euros e o arquiteto Rui Silva explicou que uma das razões de o valor ter aumentado era que os prazos estavam a ser cada vez mais pequenos e a execução da empreitada de demolição/construção era de trinta dias. -----

O senhor presidente perguntou se era possível cindir este montante global do somatório dos trabalhos do lote 4 e do lote 5 e quis saber se era possível avançar imediatamente com o procedimento público para o lote 5 que era somente demolir, não tinha de se retirar o piso, nem necessitava de projeto para a cobertura como o lote 4. Considerando que é dito que do ponto de vista técnico é possível cindir e que do ponto de vista jurídico também é dito que sim, disse o senhor presidente que não sabia se não era de avançar já com o lote 5 e para isso teria de ser apresentado o caderno de encargos autónomo, apenas do lote 5 e perguntou se esse valor, antes de ser deliberado, não teria de ser previamente cabimentado ao que o senhor vice-presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor presidente questionou se teria de haver alteração orçamental. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal interrompeu chamando a atenção para o facto de ter solicitado que aquela informação fosse prestada naquele próprio dia, tendo solicitado informação sobre o valor global. Havendo um valor separado, se houver cabimento para o valor global certamente haverá cabimento para o valor parcial. Insistiu a senhora vereadora Ana Vidigal dizendo que tinha solicitado essa informação, para que, havendo uma Assembleia Municipal dia 8, havendo essa informação na presente reunião de câmara seria possível remeter à Assembleia Municipal para deliberação. Solicitou que fossem envidados todos os esforços para obter a informação naquele próprio dia. -----

O senhor presidente perguntou qual seria o passo legal seguinte após a questão do





**cabimento e alteração orçamental e se seria a posse administrativa. -----**

**A doutora Alexandra Rocha respondeu que seria a aprovação das peças concursais chamando a atenção para o facto de que convém figurar na parte das cláusulas jurídicas a possibilidade de não adjudicação ou de adjudicar-se e posteriormente não se executar, salientando ser conveniente a câmara acautelar aquela hipótese senão depois teriam dois problemas: o problema do cumprimento da sentença ou o problema do não cumprimento do contrato. Daí ser essencial que isso fique claro na parte das cláusulas jurídicas do caderno de encargos e depois será tomar a posse administrativa. -----**

**O senhor presidente solicitou que esclarecesse melhor. -----**

**A doutora Alexandra Rocha disse que deveria ficar prevista a possibilidade de não se adjudicar de todo ou de não se proceder à demolição, colocando a hipótese de haver providências cautelares e de haver uma decisão judicial que impede a execução. Isso terá que ser punível ao adjudicatário e este tem de estar ciente, desde o início, que pode não vir a executar a obra, referindo que isto será para que a câmara fique salvaguardada. -----**

**Continuou a senhora doutora Alexandra Rocha, afirmando que, aquela cláusula, que os serviços jurídicos auxiliariam a redigir, deveria constar no caderno de encargos. -----**

**O senhor arquiteto Rui Silva perguntou se a intenção era separar os procedimentos. -----**

**O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se iriam mesmo separar e quis saber se o processo de ajuste direto estava em condições de ser adjudicado ao que o senhor arquiteto Rui Silva respondeu afirmativamente. -----**

**O senhor presidente perguntou se o técnico que era o autor do projeto, aceitaria aquela adjudicação ao que o senhor arquiteto Rui Silva respondeu que o valor tinha sido estimado e apresentado pelo autor do projeto. Dado que era o autor e tinha direitos associados era possível fazer a adjudicação direta sem ter que se consultar mais alguém. -----**

**A senhora vereadora Ana Vidigal sugeriu que se deliberasse sobre o caderno de encargos e sobre a adjudicação ao que o senhor vereador Fernando Anastácio acrescentou que também poderiam mandar preparar o programa de concurso e respetivo cabimento, para que, quando o assunto voltasse a reunião de câmara estivesse tudo completo e questionou o porquê de estarem a separar. -----**

**A senhora vereadora Ana Vidigal disse não estar a compreender. -----**

O senhor vereador Fernando Anastácio esclareceu que poderiam aprovar o caderno de encargos mas faltava o programa de concurso, faltava ainda também uma informação sobre a correspondente cabimentação orçamental que ainda não estava garantida. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal assegurou que essa informação iria ser prestada. - A senhora diretora do departamento municipal de Gestão e Finanças, doutora Carla Farinha, disse que de acordo com informação obtida dos serviços existia saldo disponível para os valores referidos (cerca de quatrocentos mil euros). -----

O senhor vereador Fernando Anastácio declarou que já que havia cabimentação orçamental mais fácil então se tornava o processo faltando apenas preparar o programa de concurso. Deliberando-se naquele momento abrir o concurso, aprovar o caderno de encargos, mandar preparar o programa de concurso, proceder à adjudicação, deliberando numa próxima reunião aprovar o programa de concurso quando estiver pronto, quando se fosse submeter na plataforma já estaria tudo pronto, incluindo o projeto que demoraria quinze dias. Questionou o senhor vereador porque é que se iria separar dado que não se iria ganhar tempo nenhum em termos práticos. -----

O senhor vice-presidente disse que deveria constar no caderno de encargos uma salvaguarda relativamente à demolição do último piso em consequência do que poderá constar do parecer do LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil colocando a possibilidade de aquela entidade considerar que não era conveniente demolir por colocar em risco a estrutura global do edifício pelo que esse facto devia ficar salvaguardado. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio declarou que não gostaria que houvesse uma leitura de que havia uma execução parcial da deliberação porque essa era a porta que estavam a abrir e depois iriam levantar outros problemas já que, enquanto que naquele momento, os proprietários tinham todos o mesmo problema, a câmara ao separar, estaria a criar os proprietários que tinham problema e os que não tinham problema e estaria a criar um tratamento diferenciado em relação às pessoas. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse não ser aquele o objetivo e o senhor vice-presidente concordou. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que o objetivo não era aquele mas que a consequência seria aquela e que seria uma leitura imediata que as pessoas fariam, e acrescentou preferir fazer tudo, já que não se ia perder tempo nenhum.



O senhor vice-presidente disse não querer dividir as hostes mas que na realidade eram problemas diferenciados e que se assim era não tinha sido necessário pedir o parecer ao LNEC. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse ter sempre entendido o pedido de parecer ao LNEC como uma questão de mera cautela e de informação e conhecimento da câmara. -----

O senhor vice-presidente declarou que não sabiam o que dirá o LNEC. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio reforçou a sugestão de colocar uma cláusula no caderno de encargos que por alguma razão, técnica ou de outra natureza, não se poder executar. -----

O senhor vice-presidente concordou e afirmou que não se devia perder mais tempo com estas situações, ideia com a qual o senhor vereador Fernando Anastácio concordou. -----

O senhor vice-presidente e a senhora vereadora Ana Vidigal afirmaram que tinha de se cumprir a sentença e que a câmara tem manifestado essa vontade e tem prosseguido em conformidade com essa intenção. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal quis saber se, naquele momento, tendo em conta que o caderno de encargos estava elaborado e a informação que foi prestada, se podiam aprovar o caderno de encargos e, em simultâneo, tomar a posse administrativa ou não. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha respondeu que diria que sim, mas que teriam de ter algum cuidado e ter informação da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial para que haja um cálculo o mais aproximado possível de quanto tempo para além do prazo de execução das obras é que demorará o procedimento concursal. Ao colocar o concurso na plataforma, a câmara já terá de ter a posse administrativa senão não terá legitimidade de colocar na plataforma porque o terreno não é do Município. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal interveio dizendo que então fazia sentido que a posse administrativa fosse deliberada naquele próprio dia. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha respondeu que a Câmara Municipal determina tomar posse administrativa com data a partir de um determinado dia, e que estas datas tinham de ser muito precisas. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal quis saber se não poderiam tomar essa decisão naquele próprio dia ao que a senhora doutora Alexandra Rocha respondeu negativamente perguntando se já sabiam qual a data a partir da qual iriam

determinar a posse administrativa.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal respondeu que deveriam ser os serviços a dizê-lo e repetiu a pergunta se poderiam tomar a posse administrativa naquele próprio dia. -----

A doutora Alexandra Rocha aconselhou os membros da Câmara a que não o fizessem, justificando não haver elementos suficientes que permitissem tomar posse administrativa, não havia dados concretos. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal insistiu dizendo que o senhor arquiteto tinha acabado de dizer que a única coisa que faltava era o programa, mas já tinham o caderno de encargos. -----

A senhora doutora Alexandra Rocha perguntou quando é que estariam em condições de iniciar a obra, quando é que estariam em condições de colocar na plataforma e se o saberiam naquele mesmo dia. Teriam de saber estas datas naquele próprio dia para determinar qual era o prazo da posse administrativa.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal quis saber quem é que daria aquela informação.---

A doutora Alexandra Rocha respondeu que seria a Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal mencionou que a Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial já tinha referido que havia cabimento.-----

A doutora Alexandra Rocha esclareceu que se estava a referir a prazos. Disse que se tratava de um concurso público, qual seria o prazo que iriam dar para a apresentação de propostas, qual o prazo que iriam conceder para a supressão de irregularidades na apresentação de propostas. Todos os prazos teriam de ser contabilizados e considerado mais algum tempo para eventuais irregularidades que possam surgir, tais como os prazos dos pedidos de esclarecimentos, análise do júri do concurso. Voltou a referir que todos os prazos teriam de ser contados. -----

O senhor presidente alertou para o facto de, dado o valor em causa, o processo também teria de ser remetido ao Tribunal de Contas. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal quis saber se assim só se poderia tomar a posse administrativa depois do visto do Tribunal de Contas. -----

A doutora Alexandra Rocha esclareceu que a posse administrativa acontece da seguinte maneira: a câmara delibera tomar a posse administrativa e no dia seguinte apresenta-se no edifício dizendo aos moradores: *"Meus senhores, vocês têm de sair que isto é nosso."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se só poderiam tomar posse



administrativa depois do visto do Tribunal de Contas ao que a doutora Alexandra Rocha respondeu que seria conveniente que assim fosse, e acrescentou não saber quanto tempo é que isso iria demorar. -----

O senhor vice-presidente declarou que isso poderia demorar trinta dias ou muito mais. Se o Tribunal for colocando questões não se pode saber quanto tempo pode demorar. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal insistiu dizendo que não podiam basear-se nos "ses". Os senhores vereadores tinham que deliberar em função de uma sentença que tinham para cumprir. Assim, perguntava, do ponto de vista do cumprimento da sentença, o que é que podiam deliberar naquele próprio dia para lhe dar cumprimento, e que isso não se fazia com meros procedimentos. -----

A doutora Alexandra Rocha disse haver toda uma certa tramitação administrativa que tinha de ser cumprida sob pena de estarem a cometer outro tipo de nulidades e que ela própria, enquanto jurista, não podia deixar de chamar a atenção para esse facto e não podia dizer que para cumprirem uma sentença tinham que atropelar uma série de normas legais que imperam sobre a contratação pública. Acrescentou ainda que cento e vinte dias que a sentença ditou era manifestamente insuficiente para uma questão daquela natureza. -----

O senhor presidente referiu que lhe parecia que podiam deliberar a adjudicação ao arquiteto para elaborar o projeto e perguntou se o valor de cerca de quatro mil euros estava cabimentado. -----

A doutora Carla Farinha respondeu que não deveria estar cabimentado dado que a informação só naquele momento havia sido apresentada. -----

O senhor vice-presidente disse que tinha de se seguir os procedimentos habituais e esse valor teria de ser previamente cabimentado. -----

A doutora Alexandra Rocha disse que tratava-se de um ajuste direto no regime simplificado. -----

O senhor vice-presidente disse que possivelmente a câmara nem teria de ser decisão da câmara. -----

O senhor presidente sugeriu que a câmara delibere tomar conhecimento que está em condições de proceder à adjudicação por ajuste direto simplificado ao autor do projeto do Lote 4, o arquiteto Sá Borges no valor de 4.985,00 acrescido de IVA. - A doutora Carla Farinha, observou que faltava a ficha de instrução do parecer prévio vinculativo e confirmar em termos de limites. -----

O presidente procedeu à leitura de uma parte da proposta de deliberação. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se não estavam em condições de aprovar a proposta de caderno de encargos.-----

A doutora Alexandra Rocha afirmou que o processo não estava completo já que faltam elementos tais como a informação jurídica, o mapa de quantidades, as peças desenhadas. -----

O arquiteto Rui Silva esclareceu que os elementos que vêm da adjudicação por ajuste direto devem ser incorporados neste caderno de encargos, referindo que o arquiteto Sá Borges irá apresentar as peças desenhadas e a solução daquilo que lá vai ser feito, mencionando que o prazo que está previsto e contabilizado no caderno de encargos é referente a uma solução e poderá não ser a solução apresentada pelo arquiteto e que o processo pode vir a ter de sofrer ajustes. Sugeriu o senhor arquiteto Rui Silva que se poderia fazer, paralelamente, no prazo de quinze dias em que se vai adjudicar e em que o arquiteto vai executar os projetos, a revisão de todas as cláusulas pelos serviços acrescentando-se as sugeridas sobre a interrupção ou não conclusão do concurso e consequências e que se podia resolver também, por parte do Departamento de Gestão e Finanças, a questão relativa aos cabimentos e programas de concursos. Assim, da próxima vez o assunto, para além de conter o caderno de encargos, terá também as peças do procedimento, alertando, no entanto, para o facto de que esta situação não seria ainda tratada na reunião de câmara seguinte. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal solicitou um esclarecimento relativamente à sentença que é uma decisão única e portanto associavam a intervenção sobre o lote 4 com a intervenção sobre o lote 5 e perguntou se era efetivamente assim, ou seja, estavam a considerar que não poderia haver processos autónomos porque senão poderiam estar a dar indicação ao Tribunal que não estavam a cumprir a sentença nos seus precisos termos. -----

A doutora Alexandra Rocha respondeu que não houve indicação alguma para que fosse feito de outra forma, todas as indicações que foram dadas foram no sentido de ser feito um concurso e não que se separasse. -----

A doutora Ana Vidigal interrompeu dizendo que não foram dadas outras indicações mas que estavam naquele momento a ser levantadas as questões de acordo com as informações prestadas. A câmara só podia levantar questões depois de haver informações dos serviços para então pedir esclarecimentos. Os membros da câmara não tinham conhecimentos técnicos para poder levantar questões e as questões estavam a ser levantadas naquele momento perante as informações que



iam sendo prestadas. -----

Respondeu a doutora Alexandra Rocha que a questão já havia sido respondida nos seguintes termos: em termos técnicos não havia problema, em termos estritamente legais também considerava que não havia, sendo certo que a própria doutora Alexandra não sabia o que é que o juiz considera, mas haverá certamente um cumprimento apenas parcial da sentença, nunca total. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal quis saber se a sentença não estava já cumprida parcialmente ao que a doutora Alexandra Rocha respondeu que não sabia. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal solicitou que esclarecessem sobre se a sentença estava cumprida parcialmente ou não. -----

A doutora Alexandra Rocha esclareceu que aquela questão teria de ser colocada ao mandatário judicial que foi quem acompanhou o processo, acrescentando que nunca tinha lido a sentença condenatória e que a sentença executiva limita-se a fazer com que a câmara execute tudo o que estava previsto na sentença condenatória, e repetiu nunca ter lido a sentença condenatória e nunca ter tido acesso à mesma pelo que não sabia responder à questão. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que o problema era que a própria câmara desconhecia. -----

A doutora Alexandra Rocha esclareceu que as questões judiciais não tramitam na Divisão Jurídica e de Contencioso e não tinha nenhum acesso aos processos que se encontravam aí a ser dirimidos. -----

Solicitou o senhor vereador Fernando Anastácio que fosse solicitado aos diferentes serviços com competência na Câmara Municipal de Albufeira que possam estar de alguma forma ligados a este assunto, que elaborem para a próxima reunião de câmara, uma informação detalhada de todos os procedimentos, com os respetivos cronogramas e prazos de execução e procedimentos necessários legais e adequados do ponto de vista orçamental, de cabimento e de outra natureza, necessários à boa execução da sentença judicial. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal corroborou o que o senhor vereador Fernando Anastácio tinha acabado de dizer, reiterando que aquele pedido já havia sido solicitado por várias vezes constando em várias atas. -----

Sublinhou o senhor vereador Fernando Anastácio que pretendia que na informação constassem prazos, procedimentos, indicações, cronograma de execução, ou seja, tudo o que fosse preciso para ser executado para que depois não se desperdiçasse tanto tempo tecendo considerações sobre o que tinham ou não de fazer. Com

aquela informação a câmara deixará de ter aqueles intermezzos porque já terão um guião do que terão de fazer daqui para a frente, porque de outra maneira ninguém se entendia. E o que ele próprio gostaria menos que acontecesse era que naquela matéria, por divergências, ou por indecisões, ou por falta de decisão, a câmara municipal ficasse numa situação de incumprimento desta decisão. E uma vez que ele próprio não tinha outra capacidade de intervir que não fosse esta, solicitou que este pedido ficasse consignado em ata. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal mais uma vez corroborou o que havia sido dito pelo senhor vereador Fernando Anastácio dizendo também que têm sido estas as perguntas que têm sido feitas ao longo das últimas reuniões de câmara desde a reunião do dia 24 de junho de 2015. -----

Também o senhor presidente concordou com o que havia sido dito acrescentando que já tinham avançado alguma coisa no cumprimento da decisão judicial, contudo teriam de ser mais expeditos nesta matéria, pelo que concordou que os vários serviços com várias competências na câmara informem convenientemente para que na reunião de câmara se possam ter preparadas propostas deliberativas para que se avance de uma forma mais expedita no cumprimento da sentença. Assim, deverá ser elaborado esse plano de atos a praticar para a próxima reunião de câmara e também uma deliberação preparada de acordo com as contingências legais, orçamentais e outras, para que os membros da câmara possam saber com clareza os atos a praticar. Sendo manifesto, por parte dos membros do executivo e por parte dos corpos técnicos da câmara, a vontade de cumprir a decisão judicial devendo fazê-lo da forma mais expedita possível, sendo certo que, por ser uma situação nova, tem havido alguma atrapalhação, quer por parte dos serviços, quer da câmara, pelo que deverá ser melhor trabalhada e preparada a informação para a reunião de câmara, no sentido de haver decisões mais expeditas e que possam consubstanciar o cumprimento da decisão judicial. -----

Notou o senhor presidente que haviam sido lançadas algumas questões de sobeja importância designadamente a questão de nos clausulados que possam fazer parte da contratação pública e das hipóteses que são previsíveis que aconteçam de haver procedimentos de oposição por parte dos particulares, designadamente providências cautelares ou outros meios que tenham e a quem for adjudicada a obra deverá ter esse clausulado e essas hipóteses. -----

Acrescentou ainda o senhor presidente que não sabiam o que iria resultar quer do projeto do arquiteto, autor da obra, quer do parecer do LNEC - Laboratório





Nacional de Engenharia Civil quanto à demolição parcial e deverá estar preparado e ser previsível, na parte concursal, a hipótese ou as hipóteses que nos venham a ser colocadas quer pelo arquiteto autor do projeto quer futuramente do LNEC quanto à possibilidade/impossibilidade e quanto à forma de poder consubstanciar bem e de forma apropriada a deliberação.-----

O senhor presidente disse ainda que a próxima reunião de câmara devia ser preparada com todos os elementos que permitam avançar de forma segura neste procedimento tendente ao cumprimento da decisão judicial. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal reiterou o que foi dito pelo senhor presidente referindo que aquela prestação da informação deverá ser dada na próxima reunião de câmara reiterando que, talvez com palavras diferentes, mas tinha sido aquilo que ela própria tinha solicitado que estivesse patente na reunião que estava a decorrer.-----

A doutora Alexandra Rocha quis saber se haveria alguém que fosse o gestor do procedimento, que coordenasse, marcasse reuniões, redigisse os documentos a apresentar, uma vez que a elaboração daquela informação envolvia vários departamentos e várias divisões.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio considerou ser uma boa sugestão.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal declarou que já por diversas vezes tinha feito aquela sugestão.-----

O senhor presidente encarregou o senhor diretor do departamento municipal de Planeamento e Gestão Urbanística de coordenar todo o processo e promover as reuniões necessárias entre todos os intervenientes para definir o que cada um irá fazer de modo a que seja apresentada uma informação conjunta a reunião de câmara.-----

Foi tomado conhecimento das diligências efetuadas pelos serviços tendo sido manifestada vontade de continuar a acompanhar as diligências dos serviços, com nota de urgência e prioridade de tratamento deste assunto.-----

Sobre a adjudicação ao arquiteto autor do projeto do lote quatro, do projeto de demolição com reposição de cobertura adequada, atento o valor de quatro mil, novecentos e noventa e cinco euros mais IVA, o mesmo pode ser feito por ajuste direto no regime Simplificado.-----

Assim, podendo tal competência ser do Presidente de Câmara, este deverá praticar os actos necessários e fazer tal adjudicação, tendo em conta e nos termos da informação da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais de vinte e

quatro de agosto de dois mil e quinze, devendo esta deliberação ser comunicada de imediato à Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais e à Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial para procedimento urgente.-----

Reiterando solicitações anteriores foi ainda deliberado que os serviços municipais deverão elaborar, até à próxima reunião de Câmara a ter lugar no dia dois de setembro de dois mil e quinze, um cronograma detalhado de onde constem os procedimentos e prazos de execução bem como demais informação relevante com vista a que a Câmara Municipal e cada um dos elementos que a integram estejam em condições de tomar as decisões e deliberações necessárias, com carácter de urgência, com vista à plena e cabal execução da sentença judicial em apreço. -----

#### **D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO (ART.ºS 19.º, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO) - "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA NORTE DAS FERREIRAS/GUIA"**

**- APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Pretende-se com o presente procedimento proceder à remodelação da rede de abastecimento de água entre a zona norte das Ferreiras e a Guia.-----*

*Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior. -----*

*Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos é de 487.804,00 €, mais IVA, à taxa legal em vigor, e está contemplado no Orçamento para o ano 2015, com o código de classificação orçamental 0404/07010407, Projeto GOP 02 009 2015/67.-----*

*A repartição de encargos prevista é de 81.300,00 € + IVA em 2015 e 406.504,00 € + IVA em 2016.-----*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa.-----*

*Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, a decisão de contratar bem como a escolha do procedimento, são competência da Exma. Câmara*



*Municipal.* -----  
*Tendo ainda em consideração o valor previsto, recorrer-se-á, nos termos das disposições da alínea b) do artigo 19.º, do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, ao procedimento por concurso público.* -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal solicitou a presença do diretor do departamento municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos, engenheiro Paulo Batalha, para prestar alguns esclarecimentos. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha esclareceu que a obra tinha a ver com a falta de pressão na Quinta dos Álamos e em toda aquela zona industrial. O abastecimento era feito através do depósito do Pátio e tratava-se de condutas antigas. Do Pátio até à zona do shopping eram cerca de quatro ou cinco quilómetros e estavam quase na cota cega, têm uma pressão muito reduzida. -----

O senhor presidente quis saber se havia um valor estimado. -----

A senhora diretora de departamento de Gestão e Finanças respondeu que o valor era de quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e quatro euros acrescido de IVA. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se o objetivo mor desta adjudicação era a falta de pressão na freguesia da Guia, particularmente no sítio dos Álamos, ao que o senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu afirmativamente. -----

O senhor vice-presidente acrescentou que aquela era uma questão já antiga e o senhor presidente indagou se aquela obra já estaria prevista há bastante tempo ao que o senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu afirmativamente. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal quis saber há quanto tempo já estaria prevista aquela obra e o senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu que desde que está na câmara já havia um estudo de uma conduta no Cerro do Ouro e o senhor vice-presidente disse que havia já cinco ou seis anos talvez. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha continuou dizendo que haveria duas soluções: ou colocariam uma conduta nova do Pátio à Guia que iria melhorar a situação mas não iria resolver o problema, tendo a senhora vereadora Ana Vidigal perguntado se havia sido feito algum estudo relativamente aquela obra. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que se tratava de substituir a conduta existente por uma de diâmetro superior, de 400. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal quis saber se era essa a versão escolhida e o senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu que a versão escolhida era trazer da cota do Cerro do Ouro e resolvia o problema e, em caso de catástrofe, pode abastecer toda a zona poente através do Cerro do Ouro que é um depósito que está sobredimensionado, tem mais carga hidráulica. E o Cerro do Ouro permite a ligação de duas zonas. -----

O senhor presidente quis saber de onde vinha o reforço e o senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu que vinha do Cerro do Ouro. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal questionou se aquela opção que os serviços tomaram em relação à conduta de Cerro do Ouro se satisfazia melhor o estudo, se existia estudo ou não, relativamente à outra hipótese que seria vir de Bem Parece. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu que satisfazia, já que a outra hipótese era a substituição das condutas existentes, que já tinham cerca de quarenta anos, eram condutas antigas. -----

A senhora Vereadora Ana Vidigal perguntou se já alguma vez tinha havido problemas relativamente aquela conduta. -----

Esclareceu o senhor engenheiro Paulo Batalha que a conduta estava no fim de vida útil. Passava a corta-mato pelos Álamos e terá de ser substituída dentro de cinco/dez anos. Também tinham a opção de vir de Vale de Parra, estava tudo interligado. -----

Quis saber a senhora vereadora Ana Vidigal se as várias opções constavam da informação dos serviços, ao que o senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu negativamente tendo a senhora vereadora Ana Vidigal considerado que deveriam ser introduzidas as várias opções, e deveria haver um estudo relativamente às várias opções com os respetivos valores e com a solução apresentada pelos serviços ou, pelo menos, a sugestão de uma solução. -----

Indagou o senhor presidente se a solução que estava ali prevista era a substituição das condutas existentes. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu que a conduta existente era de 110 e iria passar para 300, tratava-se de um aumento de diâmetro, um reforço de caudal para toda a zona do shopping. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se era para toda a zona do shopping ou se era da zona dos Álamos, para a freguesia da Guia. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que era dos Álamos e shopping, para toda



a zona alta da Guia. -----

Perguntou o senhor presidente se esta rede teria começado a ser prevista quando se criou o parque industrial, que não estava previsto, ou se quando foram colocadas as condutas existentes não estava prevista a zona industrial. -----

Respondeu o senhor engenheiro Paulo Batalha que a zona do shopping foi feita numa zona de extremidade e pura e simplesmente não foram feitas condutas para o shopping. -----

Quis saber a senhora vereadora Ana Vidigal porque é que não foram feitas e o senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu que não sabia. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou ainda o que é que se estava a considerar naquele momento. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que era uma conduta de 300 que vinha da estrada do Algoz até ao shopping e que vai permitir abastecer toda aquela zona com cota de 136, que naquele momento tinham cotas de 80/90. O shopping trabalha por pressão, a zona dos Álamos também são cotas de 90. Há falta de pressão em toda aquela zona dos Álamos e do shopping, da Ataboeira. As condutas são de 110. Bastava abrir dois marcos de incêndio para haver quebras de pressão consideráveis e pode por em causa o próprio sistema de combate a incêndio. -----

Quis saber a senhora vereadora Ana Vidigal se aquilo constava da informação dos serviços ao que o senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu que constava da memória descritiva e que aquele assunto já tinha sido falado em várias informações. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal observou que, tendo em conta o valor que estava previsto, cerca de quinhentos mil euros, deveriam ser realizados estudos paralelos, estudos esses que, de resto, já tinha pedido que fossem feitos para que tivessem um quadro comparativo. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha afirmou que os valores da outra obra estavam no Plano de Investimentos. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse querer ver aqueles dados naquele momento.

Questionou o senhor presidente qual era a outra obra. -----

Respondeu o engenheiro Paulo Batalha que os valores da outra obra estavam no Plano de Investimentos e que eram as condutas antigas que tinham de ser substituídas, as condutas dos Álamos. Essas condutas eram condutas de fibrocimento e naturalmente entram em fim de vida útil e tinham de ser

substituídas. -----

O senhor presidente perguntou se essas eram as condutas do Páteo para a Guia ao que o senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu afirmativamente. -----

O senhor presidente e a senhora vereadora Ana Vidigal, em unísono, afirmaram que não era disso que estavam a falar e a senhora vereadora Ana Vidigal acrescentou que era por isso que necessitava de esclarecimentos e perguntou se o que precisava de ser renovado era do Páteo para a Guia. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu negativamente, acrescentando que como lhe tinham solicitado um enquadramento geral, ele tinha feito um enquadramento geral. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal prosseguiu dizendo que era na freguesia da Guia, particularmente nos Álamos, então teriam que ter esses enquadramentos todos e esses estudos. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu que a câmara podia mandar fazer esses estudos fora da câmara se não confiavam nas pessoas. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que se os serviços tinham os estudos era apresentá-los. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que os estudos eram simplesmente multiplicar os quilómetros de conduta pelo preço que havia. Acrescentando que na sua opinião não havia outra solução que não fosse trazer água do Cerro do Ouro, não havia outra solução para aquela zona e, eventualmente, aquele reforço poderia alargar aquela zona consoante o que vier a acontecer com o aumento demográfico e de construção. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou ao senhor Arquiteto Rui Silva se vai haver um aumento de construção naquela zona. -----

O senhor Arquiteto Rui Silva disse que deve ter sido feito um cálculo em função da zona urbana em que se encontra. -----

O senhor presidente disse que a questão tem que ser situada e que ao que lhe parece que está a ouvir, existem duas alternativas para abastecer a zona, uma através do Páteo e outra através do Cerro do Ouro. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que a alternativa do Páteo não é viável por se encontrar à cota 100 e os Álamos estar à cota 90, o que resulta em apenas um quilo de pressão, enquanto que o Cerro do Ouro se encontra à cota 136, o que resulta em 3 quilos e meio ou 4 quilos de pressão. -----

O senhor presidente disse que a esta questão também se soma a necessidade de



reforçar as condutas existentes, o que se torna impossível nas condutas que vêm do Pátio por desadequação das mesmas, e que, assim sendo está apto a tomar uma decisão sobre esta matéria. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou qual das obras vai começar primeiro, uma vez que estão previstas duas soluções. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse só estar previsto trazer a água do Cerro do Ouro, havendo a necessidade de intervir num cruzamento no Pátio onde existem condutas antigas, a fim de as substituir. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que a principal questão é a grande preocupação é a supressão das fragilidades que existem no abastecimento de água ao agregado mais antigo da Freguesia da Guia. -----

O senhor presidente perguntou se esta empreitada também irá servir o núcleo urbano da Guia. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu que a empreitada vai servir a zona alta da Guia, a zona do Shopping e a zona dos Álamos. -----

O senhor presidente perguntou que condutas estão a abastecer a outra parte da Guia. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu que a restante zona da Guia é abastecida pelo Pátio, uma vez que se encontra a uma cota baixa, o que não acontece na zona do Shopping, dos Álamos, da Ataboeira e de uma zona alta junto à Via do Infante, quando se sobe a caminho do Algoz, onde a água poderá chegar num futuro próximo. -----

O senhor vereador Rogério Neto perguntou se a empreitada implica a construção de condutas novas até ao Cerro do Ouro, ou só até à estrada do Algoz nas Ferreiras e o senhor engenheiro respondeu que as condutas serão feitas somente a partir da estrada do Algoz, nas Ferreiras. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que as condutas novas têm três funções: os Álamos, o Shopping, e a hipótese de, na época baixa, caso exista algum problema na conduta do Pátio para a Guia, uma vez que se trata de uma conduta que já tem quarenta anos, exista a possibilidade de injetar água em sentido contrário, por exemplo, no caso de existirem problemas no Vale da Ursa, em vez de trazer água do Pátio para a Guia, fazê-lo em sentido contrário. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que as suas perguntas se prendem com o facto de se tratar de uma obra muito dispendiosa e de pretender que a câmara fique completamente esclarecida e consciente na sua votação. -----

O senhor presidente disse que o problema tem sido o enfâse colocado no Shopping, quando prefere que se fale do núcleo urbano ou dos Álamos, sendo o Shopping uma prioridade mínima. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal concordou e perguntou se as condutas a construir vão abastecer o núcleo urbano da Guia - os Álamos. O senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu afirmativamente. A senhora vereadora Ana Vidigal pediu seguidamente ao senhor engenheiro para ver o desenho do perfil da conduta e para explicar para onde ela vai passar e qual vai ser o plano de execução dos trabalhos. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha mostrou as peças desenhadas solicitadas e explicou que a parte mais delicada será o atravessamento do IC1. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se esta obra não está prevista no orçamento e no plano de atividades do Município e o senhor engenheiro respondeu afirmativamente. -----

A senhora vereadora Marlene Silva perguntou se está prevista alguma obra para abastecimento de água nas Ferreiras, uma vez que existem algumas zonas perto da zona central da freguesia que não têm água, sendo esta uma solicitação antiga das pessoas. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que pediu aos serviços que identificassem e informassem no sentido de abrir os procedimentos necessários ao abastecimento de água de todo o concelho. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que a verba inicialmente prevista era de cerca de 500.000,00 euros, o que seria suficiente para fazer a água chegar a todas as pessoas do município. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se os procedimentos estavam a correr. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu que estas situações estão identificadas e que a verba disponível é de cerca de 100.000,00 euros. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que, em termos de prioridades, por um lado o município tem a necessidade de 500.000,00 euros para resolver problemas de falta de abastecimento, por outro lado o município está a investir 487.000,00 euros na melhoria de condições de abastecimento a zonas já existentes, o que o levou a demonstrar reservas face às prioridades definidas. Disse depois que gostaria mais de começar por dar água e quem não tem e a reforçar depois. -----





O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que a zona agora contemplada não tem água, ou tem pouca pressão de água. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que em certos sítios nem sequer há água. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que esses problemas também serão resolvidos, mas tem que haver este investimento inicial para resolver este problema e por se tratar de uma grande distância, enquanto que para resolver os outros problemas mais localizados serão suficientes pequenas obras de 10, 20 ou 30 mil euros. -----

O senhor presidente perguntou se a partir deste reforço podem haver ramificações para zonas onde não há água. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que esta conduta irá resolver os problemas das pessoas que atualmente têm pouca pressão. -----

O senhor presidente perguntou se existem no concelho situações de não abastecimento de água, uma vez que tinha a ideia de que havia uma cobertura de 99% da rede de abastecimento de água. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que ainda existem alguns, havendo a necessidade do prolongamento de algumas redes, tendo dado instruções aos serviços para resolverem estas situações. -----

O senhor vice-presidente disse que na zona do alto da Mosqueira também existem situações de não abastecimento de água, por se tratar de um ponto alto que está à cota 100, sendo este um problema que convinha ser resolvido. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se havia possibilidade de abrir os procedimentos para resolver todas estas situações na próxima semana. -----

O senhor presidente disse que se deveria avançar com este procedimento, mas também ir preparando todos os restantes procedimentos que permitissem resolver os restantes problemas. Disse também que deveria ser dada prioridade à resolução das situações em que existem roturas permanentes. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se havia alguma informação no sentido de definir a empreitada em apreço como prioritária face às restantes. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que foi feito um plano de investimentos e que esta empreitada era logo das primeiras, tal como a da Avenida do Ténis, existindo assim um planeamento. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou onde está hierarquizada nesse planeamento a resolução das situações em que ainda não há abastecimento. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que se começava por estas situações, depois seguir-se-iam as de fibrocimento e depois aguardava a definição da estratégia política, uma vez que já tem os elementos preparados. Disse depois não ter dúvidas de que esta situação é a mais urgente.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que nesta empreitada o senhor engenheiro não tinha dúvidas, mas que aguarda orientações para iniciar as restantes. -----

O senhor vereador Rogério Neto perguntou como estava a situação da reparação do Reservatório do Pinhal.-----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que já está reparada uma célula e que os serviços iram agora proceder à reparação da outra.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que concorda que se avance com a empreitada agora proposta, uma vez que existem condições para isso, está planeada e consta do orçamento, mas que na hierarquia das prioridades, nas decisões políticas sobre as prioridades deve constar a cobertura da malha da rede de fornecimento a quem não tem água neste momento.-----

O senhor presidente manifestou concordância com esta opinião e pediu ao senhor engenheiro que identificasse as situações de não abastecimento e fazer uma estimativa de custos em relação a cada uma delas.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal reiterou que estes elementos já foram pedidos anteriormente ao senhor engenheiro com nota de definição daquilo que são as necessidades, tendo também em conta que a abertura dos procedimentos para completar a rede de águas de abastecimento e de saneamento foi incluída nos dois últimos orçamentos do município, estando a aguardar que o dirigente lhe apresente os elementos pedidos.-----

Foi deliberado, por unanimidade: -----

a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do concurso público; -----

b) proceder à seguinte designação dos elementos componentes do júri: -----

Presidente - Ana Vidigal - Vereadora; -----

1.º Vogal efetivo - Paulo Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Mário Viegas - Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente - Ana Paula Claro - Técnica Superior; -----

2.º Vogal suplente - Armindo Oliveira - Encarregado Geral; -----

A Presidente do júri será substituída pelo 1.º vogal efetivo nas suas faltas e impedimentos;-----



c) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE (ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART.º 20.º E ARTIGOS 130.º A 154.º DO DECRETO-LEI N.º 18/2008 DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE DUAS VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS, UMA VIATURA PESADA DE MERCADORIAS E UMA VIATURA PESADA COM EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE FOSSAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior. -----*

*Cumpre-me informar que o preço base previsto no presente procedimento é de 557.982,00 € + IVA, sendo distribuído conforme se encontra abaixo indicado, sendo que, a respetiva verba encontra-se definida na 2.ª Revisão das Grande Opções do Plano de 2015, nas rubricas seguidamente mencionadas: -----*

*Lote 1 - 192.130 € + IVA - Obj. 01, Prog. 001, Projeto 3/2015, Ação 6; -----*

*Classificação Orçamental 05.03/07.01.06.02; -----*

*Lote 2 - 81.300 € + IVA - Obj. 01, Prog. 001, Projeto 3/2015, Ação 11; -----*

*Classificação Orçamental 04.03/07.01.06.02; -----*

*Lote 3 - 284.552 € + IVA - Obj. 02, Prog. 008, Projeto 6078/2015; -----*

*Classificação Orçamental 04.04/07.01.10.02; -----*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do Decreto - Lei 18/2008 de 29 de janeiro com a sua atual redação, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----*

*Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da digníssima Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----*

*Tendo ainda em consideração o valor previsto, poderá recorrer-se, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, ao procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no*

*Jornal Oficial da União Europeia, sugerindo-se que o júri seja constituído pelos seguintes elementos:*-----

*Presidente do júri - Sr. Vereador Rogério Rodrigues Neto;*-----

*Vogal que substitui o Presidente do júri - Eng.ª Maria Fátima Rodrigues;*-----

*Vogal - Eng. João Vinhas Reis;*-----

*Vogal suplente - Eng.º José Albano;*-----

*Vogal suplente - Eng.ª Rossana André;*-----

*Junta-se para aprovação o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos."*-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade:**-----

**a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia;**-----

**b) proceder à seguinte designação dos elementos componentes do júri:**-----

**Presidente - Rogério Neto - Vereador;**-----

**1.º Vogal efetivo - Maria de Fátima Rodrigues - Chefe de Divisão;**-----

**2.º Vogal efetivo - João Vinhas Reis - Técnico Superior;**-----

**1.º Vogal suplente - José Albano - Técnico Superior;**-----

**2.º Vogal suplente - Rossana André - Técnica Superior;**-----

O Presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas suas faltas e impedimentos.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÕES ACÚSTICAS, ATÉ AO LIMITE DE  
45.000,00 EUROS - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO  
VINCULATIVO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços.**-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA**



**FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA VOLVO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 14.000,00 + IVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Havendo necessidade de durante os próximos 2 anos, proceder a reparações nas viaturas de marca Volvo existentes na frota do Município, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----*

*Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, pelos seguintes motivos técnicos:-----*

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;-----*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável;-----*
- As oficinas municipais não possuem os equipamentos específicos para aceder aos sistemas eletrónicos destas viaturas e efetuar diagnósticos, deteções e reparações de avarias/anomalias, registando-se paragens recorrentes das viaturas.-----*

*De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Volvo na região do Algarve: -----*

*PONTAUTOS- Comércio de Automóveis, Lda (NIF 501 111 727)-----*

*Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----*

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----*
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso;-----*
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;-----*
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas*

satisfatórias e em condições de segurança; -----

- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----
- Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do término do procedimento de fornecimento de peças e acessórios para viaturas, incluindo serviços de reparação e manutenção, adjudicado à mesma firma, que se encontra atualmente em vigor e cuja verba se encontra praticamente esgotada. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 14.000,00 € + IVA, ou até ao prazo limite de dois anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

	Rubrica	AMR	2015 (6 meses)	2016 (12 meses)	2017 (6 meses)
Peças para viaturas	04.03/02.01.12	2015/5029-6/1	2.500,00€ + IVA	5.000,00€ + IVA	2.500,00€ + IVA
Serviços de reparação	04.03/02.02.03	2015/5029-3	1.000,00€ + IVA	2.000,00€ + IVA	1.000,00€ + IVA

Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o mesmo não carece de parecer prévio vinculativo. -----

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade: -----

- a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do concurso público; -----
- b) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

**= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Subscrita pelo chefe de Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, em



regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----  
*"O Cemitério de Albufeira, sito em Vale Pedras, inaugurado em Janeiro de 1990, é composto por uma capela, duas salas de velório, zonas administrativas e quatro áreas distintas as quais correspondem a zonas de inumações, gavetões, ossários e jazigos.-----  
O volume de inumações efetuadas desde o início do seu funcionamento, originaram uma escassez do espaço disponível, diminuindo, num cenário de curto prazo, o período de vida útil deste equipamento. -----  
A procura crescente de processos de cremação à escala municipal e regional, evidenciam uma oportunidade de complementar a oferta atual com práticas diferenciadas, correspondendo desta forma à expectativa dos utentes.-----  
Por outro lado, o facto da unidade de cremação mais próxima em funcionamento se localizar fora da região, cria potencial de viabilidade para a criação de uma unidade de cremação no município de Albufeira. -----  
Considerando que os Serviços Municipais se encontram limitados para gerir este equipamento, que naturalmente possui elevada especificidade técnica e normativa, considera-se que a concessão se afigura como a solução mais adequada à implementação deste equipamento, não carecendo de investimento financeiro por parte do município. ---  
Propomos que o prazo máximo contratual da concessão seja de 30 anos, a contar da data de assinatura do respetivo contrato, no âmbito da qual, o concessionário entregará trimestralmente ao município uma contrapartida financeira, resultante do valor mensal pela ocupação do terreno e pelo valor correspondente ao número de cremações efetuadas.-----  
Desta forma, visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, foi elaborado o processo constituído pelo programa de concurso, caderno de encargos e código de exploração, que se submete à apreciação superior. -----  
Tendo em conta a decisão de contratar, bem como a decisão sobre a escolha do procedimento a adotar, competências da Câmara Municipal nos termos dos artigos 36.º e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, sugere-se que seja adotado o procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto no art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro." -----  
O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal nos termos previstos na alínea p), do número um, do artigo vigésimo quinto, e na alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, ambos da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de Setembro; -----

b) proceder à seguinte designação dos elementos componentes do júri: -----

1.º Vogal efetivo - Paulo Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Filipe André - Chefe de Divisão; -----

1.º Vogal suplente - Cristina Filhó - Técnica Superior; -----

2.º Vogal suplente - Ana Nunes - Técnica Superior; -----

O Presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas suas faltas e impedimentos. -----

Nesta altura dos trabalhos a reunião foi suspensa para o período de almoço, tendo sido retomada pelas catorze horas e quarenta minutos. -----

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - EDUARDO HENRIQUE DE MACEDO VIEIRA - RECLAMAÇÃO =**

Por Eduardo Henrique de Macedo Vieira, foi apresentado uma comunicação eletrónica, datada de vinte de junho último, através do qual denuncia a situação de emissão de ruído a que está sujeito decorrente das atividades desenvolvidas no exterior do Clube Praia daoura. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Deverão ser tomadas medidas para evitar danos graves para a saúde humana e para o bem estar da população o número 2 do artigo 27.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro, prevê que as medidas podem consistir na suspensão da atividade, encerramento preventivo do estabelecimento ou na apreensão do equipamento por determinado período de tempo. Caso entenda a Câmara determinar a aplicação de alguma das medidas previstas, deverá ser concedido um prazo não inferior a 3 dias para o interessado se pronunciar, de acordo com o previsto no número 3 do mesmo artigo do referido Decreto-Lei. -----*





*Mais se informa que o exercício de atividades ruidosas permanentes em zonas mistas em violação do disposto no número 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído, constitui contraordenação ambiental grave. -----*

*Face ao exposto, remete-se à consideração superior para decisão relativamente às medidas a adotar." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor a informação dos serviços:**

**1. Notificar o dono do estabelecimento de que deverá de imediato fazer conter a propagação e difusão de som no seu estabelecimento aos limites legais, bem como a projeção de luz para o exterior por forma a não provocar incomodidade à vizinhança; -----**

**2. O não acatamento da presente deliberação e a falta de cooperação do dono do estabelecimento com o município fá-lo-á incorrer no regime sancionatório que poderá ir desde a apreensão do equipamento de som, à redução do horário, ou ao encerramento do estabelecimento. -----**

**3. Sem prejuízo do procedimento imediato das determinações supra, notifique-se o dono do estabelecimento para se pronunciar no prazo de três dias, nos termos do número três do artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei número nove, barra, dois mil e sete, de dezassete de janeiro. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MARINAGEL - SIMILARES DE HOTELARIA, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Marinagel - Similares de Hotelaria, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de doze de agosto corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas com música gravada no estabelecimento "NoSoloÁgua", na praia da Rocha Baixinha, de um a seis de setembro próximo, entre as dezanove horas e as vinte e duas horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Marinagel - Similares de Hotelaria, SA, cumpre informar o seguinte: -----*

*- pretende o requerente a realização de festa com música gravada no estabelecimento NOSOLOÁGUA, Praia da Rocha Baixinha nascente, de 1 a 6 de setembro, com horário das 19h às 22h; -----*

*- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do*

*disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € (dia útil) e 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 350 €."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação da DISU/DAHUEV, autorizar a emissão do alvará de Licença Especial de Ruído, nos seguintes termos: -  
- no estabelecimento NoSoloÁgua - Praia da Rocha Baixinha - nos dias um a seis de setembro - entre as dezanove horas e as vinte e duas horas. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SOPRO SALGADO, LIMITADA  
- REQUERIMENTO =**

Por Sopro Salgado, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de quinze de julho último pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de espetáculos de diversão na esplanada do Sensation Club, nos dias seis e treze de setembro próximo, entre as dezoito horas e as vinte e duas horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte:-----

*"Face ao exposto, remete-se à consideração superior a decisão relativamente à emissão de alvará de Licença Especial de Ruído para o espetáculo a realizar no dia 2 de junho, solicitando a devolução da presente distribuição para inclusão dos alvarás requeridos para os meses de julho, agosto e setembro." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação da DISU/DAHUEV, autorizar a emissão do alvará de Licença Especial de Ruído, nos seguintes termos: -  
- na esplanada do Sensation Club - nos dias seis e treze de setembro - entre as dezoito horas e as vinte e duas horas. -----**

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA  
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**



Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimentos n.ºs: 36032 de 14/10/2014 e 19121 de 19/05/2015 -----

Processo n.º: **66/2013** -----

Requerente: **Realextra - Estratégia Finaceira, SA** -----

Local da Obra: Lote 1, Urbanização Monte da Galé, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de terraço existente numa fração autónoma designada pela letra "N" - n.º 1/Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e nove de maio de dois mil e quinze.** -----

◆ Requerimento n.º: 3850 de 29/01/2015 -----

Processo n.º: **443/1985** -----

Requerente: **Ana Lúcia de Sousa Moreira de Castro** -----

Local da Obra: Rua Alexandre Herculano, n.º 35, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto - bar com música ao vivo e sala de jogos manuais -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar a requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de nove de julho de dois mil e quinze que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

◆ Requerimentos n.ºs: 20413 de 27/05/2015 e 25314 de 30/06/2015 -----

Processo n.º: **32/2015** -----

Requerente: **Sandra Cristina Arez Martins** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação/Aprovação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura.** -----

♦ Requerimentos n.ºs: 8481 de 12/03/2014 e 19582 de 05/06/2014 -----

Processo n.º: **243/1993** -----

Requerente: **Carrasquinho & Filhos - Produtos Combustíveis, Lda** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Autorização de utilização - Construção de posto de abastecimento de combustíveis -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta e um de julho de dois mil e quinze que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

♦ Requerimentos n.ºs: 35492 de 14/10/2014 e 12263 de 31/03/2015 -----

Processo n.º: **12/2014** -----

Requerente: **Maria Cristina Mendes da Silva** -----

Local da Obra: Cortesões, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício e legalização de muro de vedação/Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de treze de julho de dois mil e quinze.** -----

♦ Requerimento n.º: 28561 de 27/07/2015 -----

Processo n.º: **6EA/2015** -----

Requerente: **Rui Alberto Araújo Carvalho** -----



Local da Obra: Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto - Instalação de circo-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de catorze de agosto de dois mil e quinze que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----**

◆ Requerimento n.º: ECMA 6623 de 20/02/2015 -----

Processo de loteamento n.º: **119** pertencente a Almirur - Urbanizações e Construções, S.A-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil** -----

Local da Obra: Areias de S. João, Vila Nova Resort - lote NA/AS, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação de medidas de autoprotecção-----

**Foi, por unanimidade, deliberado solicitar à Autoridade Nacional de Protecção Civil os esclarecimentos referidos na informação técnica de sete de agosto de dois mil e quinze. -----**

◆ Requerimento n.º: 37547 de 29/10/2014 -----

Processo n.º: **50/2014** -----

Requerente: **A Azenha - Empreendimentos Turísticos do Algarve, Lda** -----

Local da Obra: Moinho da Cabana, Centeeira, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício existente e construção de telheiro/Aprovação do projecto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar a requerente que se encontra a decorrer o procedimento de suspensão prevista no processo de alteração do Plano Diretor Municipal. -----**

**O processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e**

as dezasseis horas. -----

◆ Requerimentos n.ºs: 44565 de 15/12/2014; 19075 de 18/05/2015 e 19315 de 19/05/2015-----

Processo n.º: **96/2008** -----

Requerente: **Georges Alphonse Nascimento e Outros**-----

Local da Obra: Vale carro de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício habitacional, piscina e muros de vedação/Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de catorze de julho de dois mil e quinze que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento n.º: 42625 de 03/12/2014-----

Processo n.º: **278/2002**-----

Requerente: **Henrique Neves Pontes da Silva**-----

Local da Obra: Rua da Liberdade, n.º 24, freguesia de Albufeira e Olhos de água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação, destinada a habitação, comércio e serviços/Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezasseis de julho de dois mil e quinze que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, -----



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimentos n.ºs: 16632 de 15/05/2014; 26195 de 28/07/2014; 38008 de 31/10/2014; 3263 de 26/01/2015 e E-CMA18934 de 15/05/2015 -----

Processo n.º: **1OU/2014**-----

Requerente: **Petrogal - Petróleos de Portugal, S.A.** -----

Local da Obra: Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis/Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tendo em conta a informação técnica de vinte e quatro de junho de dois mil e quinze.** -----

◆ Requerimentos n.º (s): 29227 de 09/08/2012; 4955 de 13/02/2013; 19603 de 21/05/2013; 44500 de 19/12/2013 e 46635 de 29/12/2014 -----

Processo n.º: **630/1981**-----

Requerente: **Algarve Developments (Portugal) - Empreendimentos Turísticos, Lda** -----

Local da Obra: Av. Dr. Sá Carneiro, Areias de S. João, freguesia de Albufeira -----

Assunto: Licença - Alteração da construção passando a ter a tipologia de empreendimento turístico - Hotel da Aldeia 4\*/Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tendo em conta a informação técnica de vinte e sete de janeiro de dois mil e quinze e o parecer jurídico de vinte e sete de julho de dois mil e quinze.** -----

◆ Requerimentos n.ºs: 46066 de 23/12/2014; 4561 de 04/02/2015 e 20155 de 26/05/2015 -----

Processo n.º: **65/2014**-----

Requerente: **Mark Simon Lord**-----

Local da Obra: AlmeiJoafra, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de piscina, anexo, barbecue e muro de vedação/Aprovação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tendo em conta a informação técnica de nove de julho de dois mil e quinze.** -----

◆ Requerimentos n.ºs: ECMA18771 de 25/05/2015 e ECMA21526 de 03/06/2015-----

Processo n.º: **4EA/2014**-----

Requerente: **Paulo Jorge da Costa Pereira**-----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Recinto - Circo Ambulante-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação técnica de catorze de agosto de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de oito de julho de dois mil e quinze. -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dezassete horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

---

---

---

